



Conselho das Comunidades Portuguesas

*Reunião do Conselho Permanente das
Comunidades Portuguesas*

Compilação dos Trabalhos

Lisboa, 5, 6, e 7 de Abril de 2004

INDICE

I – Acta

II - Ordem de Trabalhos

III – Recomendações

IV – Moções

V – Propostas

VI – Relatórios apresentados pelos diferentes pelouros:

- Ensino e Cultura
- Relações Publicas, Comunicação e Informação
- Orçamento
- Direitos Sociais dos Portugueses Residentes no Estrangeiro
- Associativismos e Juventude
- Negócios e Investimentos
- Transportes, Viagens e Alojamentos
- Lei da Nacionalidade, Revisão da Lei 48/96
- Direitos e Cidadania
- Assuntos Consulares

VII – Protocolo de Cooperação entre o CCP e o INATEL

VIII – Programa de Sessão Comemorativo do “25 de Abril”

IX – Data da Próxima Reunião do CPCP

I - ACTA



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

CONSELHO PERMANENTE

Lisboa, 05 de Abril de 2004

**Reunião do Conselho Permanente do CCP, dias 5, 6 e 7 de abril de 2004.
Assembleia da República – Lisboa - Portugal**

Sendo as 9:00 horas do dia 5 de abril, e, estando presentes na Sala D. Maria II da Assembleia da República os membros do Conselho Permanente, Conselheiros; Eduardo Dias, Rui Paz, Manuel Beja, Gabriel Fernandes, José Figueiredo, José Luís Ferreira, José Morais, Carlos Pereira, António Almeida, Inácio Pereira, Laurentino Esteves, Alcides Martins, Artur Cabugueira, Silverio Silva e José Coutinho, e, tendo como convidados os Conselheiros Luís Panasco, de Uruguay, Claudinor Oliveira, EUA, Antonio Ferreira, Brasil, e Fernando Pinhal da Espanha, o Presidente do Conselho Permanente Dr. António de Almeida e Silva deu início à reunião.

Durante a mesma foram apresentadas moções, propostas e recomendações cujas aprovações ou reprovações constam em anexo, de igual maneira foram expostos pelos responsáveis os relatórios de diversos pelouros,

No decurso da reunião, foi recebida a subcomissão das Comunidades Portuguesas com representação dos Grupos Parlamentares.

Foi efectivada a assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Conselho das Comunidades Portuguesas e o Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, INATEL. Também foi realizada no Ministério dos Negócios Estrangeiros uma reunião com o Sr. Secretário de Estado Dr. José Cesario, a quem lhe foi apresentado o relatório do Ensino de Português no estrangeiro abrangendo a consulta que neste sentido foi encaminhada pela Secretaria de Estado, igualmente foi abordado o problema do não adiantamento de verbas para o Conselho e foi-lhe entregue o relatório do Orçamento que abordava esta problemática.

O Conselho Permanente realizou na Sala do Senado uma Sessão Solene com motivo da celebração dos 30 anos do 25 de Abril, onde assistiram personalidades convidadas.

Para terminar foi manifestada opinião majoritária pelos presentes para marcar a próxima reunião do Conselho Permanente para 28, 29 e 30 de Outubro.

Inácio Afonso de Gouveia Pereira
Primeiro Secretário do Conselho Permanente do C.C.P.

II - ORDEM DE TRABALHOS



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

CONSELHO PERMANENTE

**REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE-DIAS 5,6 E 7 DE ABRIL
ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA- LISBOA- PORTUGAL**

A convocação formal de reunião já se efetivou, de acordo com as disposições da Lei 48/96, e alterações posteriores, bem como normas do Regimento Interno do Conselho Permanente.

ORDEM DOS TRABALHOS:

***Segunda- feira- dia 5:**

9,00 horas - Abertura da reunião

Expediente

Assuntos de funcionamento do CP

10,30 horas- Apresentação dos relatórios por todos os pelouros:

Ensino e Cultura(Rui Paz e José Figueiredo)

Assuntos Consulares (José Coutinho)

Segurança Social e Direitos Emigrantes (Manuel Beja)

13,00 horas - Almoço na Assembléia da República

14,15 horas - Continuação dos relatórios dos pelouros

Associativismo e Juventude(Laurentino Esteves)

Finanças (Inácio Pereira e José Morais)

Lei da Nacionalidade, Revisão Lei 48/96, Direitos e Cidadania
(Dr. Alcides Martins)



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

CONSELHO PERMANENTE

Negócios e Investimentos (Artur Cabugueira, José Morais e José Luis Ferreira)

Transportes, Viagens, Alojamentos- Protocolo Inatel
(Silvério Silva) Inatel: Carlos Pereira

Assuntos Comunitários Europeus (Eduardo Dias)

Ligação Grupos Parlamentares (Gabriel Fernandes)

Comunicação Social (Carlos Pereira)

16,30 horas- Análise final e formatação definitiva da respostas ás consultas do Governo

17,30 horas -Reunião com o Conselho Consultivo da RTP i - Av. Marechal Gomes da Costa, nº 37

19,00 horas - Encerramento dos trabalhos do dia

***Terça-feira –dia 6**

9,00 horas - Questão dos Consulados - Atendimento

10,00 horas- Encontro com a Sub-Comissão das Comunidades Portuguesas, com representação de todos os Grupos Parlamentares.

12,30 horas - Almoço na Assembléia da República.

14,00 horas - Questão ex-militares
Ex-emigrantes com pensão suíça
Seminário Trabalho temporário português no estrangeiro.
Questão da Venezuela (Inácio Pereira)
Questões orçamentais

18,30 horas *Assinatura do Protocolo CCP/INATEL*

19,30 horas - Encerramento dos trabalhos do dia

20,00 horas - Jantar oferecido pelo Secretario de Estado das Comunidades Portuguesas



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

CONSELHO PERMANENTE

***Quarta-feira- dia 7**

9,00 horas - Assuntos diversos

10,00 horas - Sessão Solene na Sala do Senado,alusiva ao Dia 25 de Abril

12,30 horas - Almoço na Assembléia da República

14,00 horas - Recomendações e moções diversas
Marcação da próxima reunião ordinária do CP no segundo semestre
de 2.004

16,00 horas - Encerramento

22,00 horas- Jantar de convívio e análise dos trabalhos entre os Conselheiros

Aviso:

- No dia 8, quinta-feira, ás 10,00 horas, para quem quiser e puder,haverá uma visita a Conservatória dos Registos Centrais - Rua Rodrigo da Fonseca ,200. Os Conselheiros que forem serão recebidos pela Conservadora – Adjunta Dra. Inácia.

- Durante a reunião do Conselho Permanente vai ser assinado um protocolo de Colaboração entre o Conselho das Comunidades Portuguesas e o INATEL.

Observação:

- A pauta dos trabalhos é flexível, e poderá ser modificada, remanejada,de acordo com outras confirmações e estratégia para agilização dos trabalhos,de modo a propiciar os melhores resultados possíveis.



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

CONSELHO PERMANENTE

Solicitação:

Desde já, rogo aos companheiros que levem os relatórios e documentos necessários para o bom andamento dos trabalhos, que deverão observar a objetividade e a busca da eficácia plena, com total distanciamento de discussões pessoais ou partidárias, para que os reais interesses e anseios das Comunidades Portuguesas possam ser atendidos.

Nesse sentido, o meu agradecimento antecipado.

ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA
Presidente do Conselho Permanente

III - RECOMENDAÇÕES



Conselho das Comunidades Portuguesas

RECOMENDAÇÃO
SEGURANÇA SOCIAL

- Considerando que as questões em matéria de segurança social são de particular interesse para as Comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo;
- Considerando que Portugal tem acordos de segurança social com vários países, mas ainda há países com os quais eles não existem;
- Considerando que a situação das Comunidades Portuguesas, em matéria de segurança social, varia consoante as Comunidades se inseriram nos países da União Europeia, em países que tenham acordos de segurança social com Portugal e em países onde não existem quaisquer acordos;
- Considerando o Acordo em matéria de invalidez existente entre o Grão-Ducado do Luxemburgo e Portugal que permite que o estado de invalidez seja reconhecido, em determinadas circunstâncias, pelos organismos de segurança social dos dois países;
- Considerando a situação dos pensionistas portugueses da Suíça residentes em Portugal que têm problemas de acesso aos cuidados de saúde em Portugal;
- Considerando que a partir do dia 1 de Junho de 2004 vai entrar em vigor o Cartão Europeu de Segurança Social;

O Conselho Permanente do CCP, reunido em Lisboa em 5, 6 e 7 de Abril de 2004, recomenda:

- a) Que sejam inventariados e postos à disposição dos Conselheiros das Comunidades os Acordos de Segurança Social existentes;
- b) Que sejam distribuídos aos Conselheiros o Regulamento 1408/71 da UE, bem como o Acordo entre a Suíça e a UE;
- c) Que o Acordo entre Portugal e o Luxemburgo seja distribuído aos Conselheiros do Conselho Permanente;



Conselho das Comunidades Portuguesas

- d) Que seja avaliada a possibilidade da celebração de acordos semelhantes com os restantes países onde existam Comunidades Portuguesas e em particular da União Europeia;
- e) Que seja avaliada a possibilidade de renegociação do Acordo entre a UE e Suíça de modo a resolver a situação extremamente delicada em que vivem os pensionistas portugueses da Suíça;
- f) Que Portugal ponha em execução todos os mecanismos para pôr em prática a partir do dia 1 de Junho de 2004 o Cartão Europeu de Segurança Social;
- g) Que uma conferência (ou várias em função dos continentes ou dos Acordos de Segurança Social existentes) seja organizada com a participação dos parceiros sociais e dos Conselheiros do Conselho permanente para inventariar, discutir e propor soluções aos diferentes problemas existentes nesta matéria.

Lisboa, 5 de Abril de 2004



Conselho das Comunidades Portuguesas

RECOMENDAÇÃO
ESCOLAS PORTUGUESAS NO MUNDO

- a) Considerando que o ensino da Língua e da Cultura Portuguesas é um valor fundamental da identidade portuguesa e da lusofonia;
- b) Considerando que a Língua e a Cultura Portuguesas são factores de prestígio para a imagem de Portugal no Mundo;
- c) Considerando que a Língua e a Cultura Portuguesas são os valores mais seguros de "exportação" de Portugal

O Conselho Permanente do CCP, reunido em Lisboa em 5, 6 e 7 de Abril de 2004, recomenda:

1. Que o Estado Português, por intermédio do Ministério da Educação, estude a viabilidade económica e financeira da criação de novas ESCOLAS PORTUGUESAS à semelhança do que acontece em Macau e em Moçambique.
2. Que o Estado Português, por intermédio da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, faça um inquérito junto das Comunidades Portuguesas para saber do interesse das comunidades em acolherem uma Escola portuguesa.
3. Que o Estado Português, por intermédio do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, ausculte os países de acolhimento sobre as condições infraestruturais, económicas e financeiras que poderiam ser postas à disposição para a instalação dessas escolas.

Lisboa, 5 de Abril de 2004

O Conselheir

EDUARDO DIAS



Conselho das Comunidades Portuguesas

RECOMENDAÇÃO

Tendo em conta a necessidade urgente de uma Política de Ensino da Língua Portuguesa no Canadá e Estados Unidos da América, que se proceda a um levantamento das necessidades destas Comunidades e se procure, onde possível, acordos bilaterais com os respectivos Governos dos países de acolhimento e maior utilidade das Associações Portuguesas aí existentes.

Conselho das Comunidades Portuguesas

Lisboa, 5 de Abril de 2004

O Conselheiro Membro do

LAURENTINO ESTEVES

IV - MOCÇÕES



Conselho das Comunidades Portuguesas

Moção

O Conselho Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas considerando a indisponibilidade dos membros do Governo para estarem presentes na reunião do Conselho de 5, 6 e 7 de Abril, e em particular da Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, protesta formalmente contra este comportamento e espera que no futuro este tipo de atitudes não se venham a repetir.

O Conselho Permanente do CCP espera que o Governo considere no futuro o CCP com mais respeito face às suas competências de representante das Comunidades Portuguesas residentes no estrangeiro.

Lisboa, 7 de Abril de 2004



Conselho das Comunidades Portuguesas

Moção

Agradece-se aos Senhores Conselheiros e Convidados das Reuniões do Conselho permanente o favor de observarem os seguintes preceitos durante as reuniões:

1. As intervenções não devem ultrapassar os quatro minutos por Conselheiro. Aos Convidados ser-lhes-á atribuído um tempo prudencial concordante com o tema a tratar;
2. Os Conselheiros, uma vez incorporadas as reuniões, devem limitar as suas saídas da sala a razões estritamente necessárias;
3. Os presentes na sala devem procurar manter os telemóveis desligados, posto que perturba o normal desenvolvimento da reunião.

Lisboa, 7 de Abril de 2004

Os Conselheiros


JOSÉ MORAIS


INÁCIO PEREIRA

Moção

Manuel Beja, obrigado pelo TRABALHO que tiveste e por te lembrares desta homenagem ao 25 de Abril que, como eu, há milhares de jovens espalhados por todo o Mundo que gostariam de fazer parte desta solene comemoração dos 30 anos de aniversário, visto que a partir do 25 de Abril que eles se sentiram mais Portugueses por poderem, mais uma vez, visitar Portugal livres e sem medo de serem presos por emigrarem para se livrarem da tropa.

Em meu nome e de milhares de emigrantes nos EUA, o nosso muito obrigado porque foi um momento muito lindo, e por vezes emocional, fazer parte do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas e desta homenagem, para mim que finalmente pude pôr um cravo vermelho ao peito e sentir-me um deles que já há 30 anos tinham a visão do que Portugal viria a ser a partir dessa data.

Ao mesmo tempo gostava de agradecer ao Presidente do Conselho Permanente pelas palavras calorosas que disse sobre os que participaram no 25 de Abril e pelos que continuam a sua luta no dia-a-dia nas suas Comunidades espalhadas pelo Mundo.

"Viva o 25 de Abril".

Lisboa, 7 de Abril de 2004

O Conselheiro

JOSÉ P. MORAIS



Conselho das Comunidades Portuguesas

*Deliberado
em reunião de 5/4/2004*

MOÇÃO
INSTITUTO CAMÕES
CENTROS CULTURAIS

As delegações do Instituto Camões e os Centros Culturais espalhados pelo Mundo, que têm como principal missão a difusão da Língua e da Cultura, têm vindo a sofrer restrições orçamentais que dificultam a execução dos seus objectivos.

- ✓ Tendo em conta o valor fundamental da difusão da Língua e da Cultura Portuguesas, consagrado constitucionalmente;
- ✓ Tendo em conta que a difusão da Língua e da Cultura Portuguesas é um factor de prestígio e de promoção da imagem de Portugal no Mundo;
- ✓ Tendo em conta que a redução orçamental e a diminuição dos meios humanos e materiais do Instituto Camões e dos Centros Culturais prejudica a imagem de Portugal e dos Portugueses.

O Conselho Permanente do CCP, na sua reunião de 5, 6 e 7 de Abril, em Lisboa decide:

- a) Lamentar que os cortes orçamentais se façam numa área tão sensível para a imagem de Portugal;
- b) Propõe o reforço dos meios humanos, materiais e financeiros do Instituto Camões e dos Centros Culturais;
- c) Propõe uma maior interligação entre o Instituto Camões e os Centros Culturais com as Comunidades onde estão inseridos e, em particular, com os Conselheiros eleitos.

Lisboa, 5 de Abril de 2004

EDUARDO DIAS
E. D.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Moção

José Pereira Coutinho, membro do Conselho Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas, vem por este meio apresentar nesta reunião do CP uma moção solicitando apoio e solidariedade de todos os membros do CP para com a questão dos cerca de quatro mil aposentados e pensionistas de Macau que terão, no final do corrente mês de Abril de 2004, de apresentar obrigatoriamente o "Certificado de Prova de Vida" emitido pelo CGP em Macau, junto da CGA.

Esta é uma medida redundante e arbitrária porque ainda recentemente, mais precisamente em Janeiro do corrente ano, os mesmos tiveram de apresentar os formulários M-11-RF1 a fim de ficarem isentos do IRS e enviados à CGA após devidamente visados pelas autoridades fiscais de Macau, ou seja para a CGA, passado mês e meio, muitos aposentados e pensionistas têm grande possibilidade de terem falecido.

Lisboa, 5 de Abril de 2004

O Conselheiro

JOSÉ PEREIRA COUTINHO

V - PROPOSTAS

*Approved
UNANIMOUS*

PROPOSTA

Os Conselheiros da Região de África propõem e pedem à Senhora Ministra das Finanças que reconsidere a taxa de tributação dos investimentos prediais para os Emigrantes, por ela fixada em taxa única de 25% sobre o valor bruto, para a taxa anterior a 2004 que era de 12%.

Esta taxa não só discrimina os não residentes no território nacional, como também desmotiva possíveis investidores da diáspora, em Portugal.

Lisboa, 7 de Abril de 2004

Os Conselheiros

ARTUR CABUGUEIRA

SILVÉRIO SILVA



Conselho das Comunidades Portuguesas

PROPOSTA

Os Conselheiros da Região de África propõem que na base do ensino da língua e cultura portuguesas na diáspora, seja aberta uma Escola Oficial de Português em Joanesburgo, na província de Gauteng, a exemplo da existente no Maputo e em Windhoek – Namíbia.

Esta escola iria colmatar parte das dificuldades existentes a nível de ensino e cultura da língua portuguesa.

Lisboa, 7 de Abril de 2004

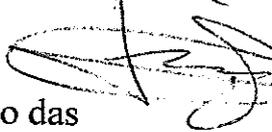
Os Conselheiros

ARTUR CABUGUEIRA

SILVÉRIO SILVA

VI - Relatórios apresentados pelos diferentes pelouros

RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DO ENSINO DO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

Approved
UNANIMOUSLY


Como elemento imprescindível para a manutenção do vínculo de ligação das comunidades a Portugal e à nossa cultura, o direito ao ensino do português no estrangeiro constitui uma das preocupações e reivindicações maiores dos núcleos de portugueses espalhados pelo mundo e dos seus órgãos associativos e representativos.

A abordagem pelo Conselho das Comunidades Portuguesas da situação do ensino do português no estrangeiro, exactamente no momento em que Portugal celebra os 30 anos da Revolução do 25 de Abril tem um elevado significado. Com efeito no Decreto-Lei nº 203/74 de 15 de Maio, o Movimento das Forças Armadas apontou como objectivos do Governo Provisório o **„apoio cultural e social aos núcleos portugueses espalhados pelo Mundo“** assim como a **„difusão da língua e cultura portuguesas no Mundo„**.

Foi assim que a Constituição da República Portuguesa, aprovada e decretada a 2 de Abril de 1976, transformou num direito constitucional o ensino do português no estrangeiro, incumbindo ao Estado Português **„assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa“** bem como **„o apoio adequado para efectivação do direito ao ensino“** (Art.º 74, alíneas i, j, respectivamente).

A adesão entusiástica das comunidades portuguesas aos novos objectivos democráticos e nacionais do 25 de Abril foi imediatamente comprovada pelas numerosas manifestações que em 1974 se realizaram em todo o Mundo. Desde então, empreenderam-se encontros e conferências sobre o ensino, constituíram-se inúmeras comissões ou associações de pais e foram apresentados os mais diversos documentos e petições aos sucessivos governos. Por iniciativa do movimento associativo e de outras entidades proliferou o número de escolas e de cursos surgindo nalguns países, particularmente na Europa, uma rede de ensino mínima mas que continua a mostrar-se manifestamente insuficiente. Esta rede de ensino deve-se em primeiro lugar ao esforço e à luta das comunidades. Na maior parte das situações, as entidades responsáveis têm-se limitado a reagir à pressão das comunidades e tomado medidas isoladas que não têm permitido responder às necessidades existentes em vários países e continentes nem se têm orientado por uma verdadeira definição de objectivos e planificação que no futuro garantam a continuidade da rede de ensino da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro e possibilitem o seu necessário alargamento. Hoje, no mundo em que vivemos em rápida mutação e com as facilidades de comunicação proporcionadas pelas novas tecnologias, num país com a nossa dimensão geográfica mas com uma história assinalável e com uma tradição de valores humanistas cada vez mais necessários perante a actual crise de civilização, não podemos desperdiçar as potencialidades das comunidades portuguesas como principal vector estratégico para a promoção e projecção de Portugal e da nossa cultura no Mundo.

IMPORTÂNCIA DAS EMBAIXADAS E CONSULADOS NO ENSINO E DIVULGAÇÃO DA LÍNGUA E DA CULTURA PORTUGUESAS

O Decreto-Lei nº 30/99 que considera o ensino do português no estrangeiro como „**uma modalidade especial de educação escolar**“, estabelece que „**nas capitais dos países em que a implantação de núcleos portugueses o justifique, é constituída, na respectiva missão diplomática ou posto consular, uma estrutura do Ministério da Educação responsável pela coordenação do ensino português, dirigida por um coordenador nomeado por despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Educação**“. Pelo que se conclui que as embaixadas e os consulados têm de estar apetrechados com coordenadores/as do ensino ou delegados da coordenação, de modo a poderem cumprir a função que lhes é atribuída pelo artº 64 do „Regulamento Consular“ o qual define claramente o seu papel „na promoção da cultura portuguesa: „**Os postos consulares devem difundir os valores da cultura portuguesa, quer junto das comunidades nacionais no estrangeiro, quer junto das comunidades locais de acolhimento, promovendo e fomentando designadamente: a) iniciativas que visem a preservação e a difusão da língua portuguesa, nomeadamente a criação de cursos de português e a acção neles desenvolvida por professores que contribuam para o alargamento da lusofonia; b) a actividade de institutos e de centros de irradiação da cultura portuguesa; c) o aparecimento e o desenvolvimento de associações de vocação cultural; d) as manifestações de tradições e de costumes portugueses; e) o intercâmbio a nível universitário; e) a colaboração com todas as entidades nacionais e estrangeiras que possam contribuir para a divulgação da cultura portuguesa.**”

Para que os responsáveis pelo ensino nos consulados trabalhem em sintonia com as respectivas comunidades, o „Regulamento Consular“ prevê ainda nos art.º 20 e 21 que as Comissões Culturais e Sociais das quais fazem parte dois membros eleitos pela comunidade contribuam para „**promover o desenvolvimento do ensino da Língua e da Cultura portuguesas**“ (alínea, e) e para „**propor medidas tendentes à melhoria da situação e sucesso escolar dos alunos portugueses nos vários graus de ensino**“ (alínea, f)

É evidente, que não será encerrando embaixadas e consulados, passando consulados gerais a consulados honorários e a escritórios consulares, ou reduzindo o número de funcionários consulares que aumentarão as possibilidades de „**difusão da língua e da cultura portuguesas, ou da criação de cursos de português**” nas áreas das comunidades atingidas. A desvalorização da rede consular tem consequências inevitáveis no funcionamento das estruturas de apoio ao ensino no estrangeiro, a começar pela impossibilidade de se obterem dados seguros sob a verdadeira dimensão da

comunidade, do seu registo oficial, dos jovens portugueses em idade escolar e da sua localização geográfica.

Em todos os consulados é necessária a presença de pessoas responsáveis que acompanhem a evolução do ensino do português e as actividades culturais das respectivas comunidades, actuem a tempo, convocando com a devida antecedência os pais de todas as crianças e jovens inscritos, divulguem a existência dos cursos, verifiquem os locais de ensino, procedam ao planeamento das aulas e apontem para a necessidade de aumento do número de professores e de cursos sempre que a situação o exija. No Canadá realizam-se aulas em caves e edifícios que põem em perigo a integridade física dos alunos. Na Califórnia „apesar da existência de uma Conselheira em Washington, dada a extensão territorial do EUA“ exige-se a criação de „uma estrutura na região com um coordenador ou delegado da coordenação“. Aliás, uma medida que se impõe noutros países e regiões. Atrasos no início dos cursos, falta de materiais didácticos e de cursos de formação específica para professores de CLP são apenas alguns exemplos da necessidade de uma maior eficiência das entidades e organismos responsáveis pelo ensino no estrangeiro.

CONSULTA AOS CONSELHEIROS

Como comprovam as 17 recomendações aprovadas pelo anterior Conselho das Comunidades e o programa aprovado pelo actual Conselho, no seu último plenário realizado na Assembleia da República em Junho de 2003, assim como a consulta feita pelo CP aos conselheiros, os problemas nesta área não cessam de se agravar, verificando-se neste momento acentuados recuos, deficiências e ameaças que nos permitem concluir que está em perigo o futuro do ensino do português no estrangeiro, se não forem tomadas medidas concretas para debelar a actual situação. Foi com o objectivo de contribuir para o aprofundamento das causas desta situação que o Conselho Permanente decidiu fazer uma consulta a todos os membros do CCP, a qual rapidamente ultrapassou o âmbito do Conselho e se estendeu a outros sectores, como podemos verificar pelo elevado número de contributos provenientes de membros da comunidade que não fazendo parte do CCP se sentiram na obrigação de transmitir o seu ponto de vista sobre esta matéria e pelo grande eco que a iniciativa encontrou nos meios de comunicação social especialmente daqueles que estão mais vocacionados para a informação no seio das comunidades. As comunicações chegadas ao CP referem-se à situação do ensino em mais de vinte países onde o português não é língua oficial.

Estamos convencidos de que o acompanhamento que o CCP irá continuar a manter sobre a situação do ensino no estrangeiro, aumentará em muitos outros países, a crença das respectivas comunidades de que vale a pena participar e lutar pela concretização dos seus direitos. Chegaram-nos centenas de opiniões e contributos, dos quais retivemos algumas dezenas mais abrangentes e que continham de uma forma mais desenvolvida muitas das sugestões e pontos de

vista parcialmente transmitidos. Os documentos retidos ultrapassam a centena e meia de páginas.

Várias Secções Locais como as da França, da Alemanha ou da Holanda abordaram a problemática do ensino nas suas reuniões, assim como os Conselhos Regionais da Europa e da América do Norte. O texto introdutório e o questionário enviado a todos os membros do CCP, teve ainda o mérito de contribuir para aproximar ainda mais os conselheiros da realidade concreta do ensino do português nas comunidades que os elegeram.

A ACTUAL REDE DE ENSINO É INSUFICIENTE

Apesar de uma manifesta dificuldade em se estabelecer a diferença entre o número de alunos portugueses que frequentam a escolaridade obrigatória nos países de acolhimento e os que de facto frequentam cursos de língua e cultura portuguesas, os dados recolhidos permitem para já concluir que a actual densidade de cursos e o número de professores é manifestamente insuficiente para garantir à população portuguesa em idade escolar residente no estrangeiro o acesso ao ensino da nossa língua e cultura. Nos países em que se dispõe de dados fiáveis, como é o caso, por exemplo, da Suíça e da Alemanha, essa situação é evidente. No conjunto dos 3 consulados portugueses existentes na Suíça estão inscritos 182 585 portugueses. O número de alunos portugueses na escolaridade obrigatória suíça é de 19 600. Destes últimos, 13 473 frequentam os 819 cursos de português existentes naquele país ministrados por 142 professores, isto é, 73%. Mesmo tratando-se de uma das percentagens mais elevadas de frequência do ensino de português no estrangeiro, convém não esquecer que 27% das crianças e jovens portugueses residentes na Suíça não têm acesso ao ensino da língua portuguesa. Na Alemanha deparamo-nos com uma situação muito semelhante, embora os valores sejam ainda mais baixos. Dos 12 834 alunos portugueses integrados no ensino oficial alemão (2000/2001) apenas 8 341, isto é, 65% frequentavam os 233 cursos de português ministrados por 134 professores. Na Holanda, os jovens em idade escolar inscritos no consulado de Roterdão são cerca de 4 000, mas os cursos de português são frequentados apenas por 650 alunos (15%). Também em Andorra, um país geograficamente muito pequeno e onde a população portuguesa está relativamente concentrada, apenas 314 alunos aprendem o português, isto é, 27% dos 1300 portugueses inscritos no ensino oficial daquele principado. Se formos para outros continentes verificamos, por exemplo, que dos 11 791 portugueses em idade escolar inscritos no consulado de Joanesburgo, só 2 754 (25%) frequentam cursos de português; em Pretória num universo de 5 993 alunos em situação idêntica, essa percentagem é de 10% (556 alunos). Num total de 17 496 portugueses em idade escolar residentes na África do Sul apenas 4 478 (25%) tem acesso às aulas de português. Segundo os dados publicados pelo ME (internet/2002) existem na África do Sul unicamente 116 cursos ministrados por 46 professores. Os dados que nos chegaram até agora dos EUA apontam igualmente para percentagens de

frequência insuficientes se tivermos em conta o número de portugueses inscritos nos consulados norte-americanos (205 926) com 3 107 alunos nas escolas comunitárias e 8 991 nas escolas oficiais americanas.

Mas noutros países como a Venezuela, a situação do ensino do português é muito preocupante, apesar dos esforços empreendidos pela comunidade portuguesa para alterar esta situação, a qual chegou a entregar um memorando a um antigo Secretário de Estado, que não teve qualquer seguimento.

Se formos para a Oceânia verificamos que na Austrália apenas 20% dos portugueses integrados no ensino oficial aprendem o português.

A grande discrepância que se verifica entre o número de crianças e jovens portugueses que frequentam o ensino oficial dos países de acolhimento e os que de facto têm acesso aos cursos de português, confirma a insuficiência da actual rede de ensino, insuficiência essa que só poderá ser superada com o empenho profundo e activo dos Ministérios competentes e das estruturas consulares e de coordenação.

GRAVES AMEAÇAS PAIRAM SOBRE O FUTURO DO ENSINO DO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

A tendência que se está a verificar, particularmente na União Europeia para a desresponsabilização no ensino da língua portuguesa por parte de um número crescente de Estados de acolhimento que, até agora, com base em acordos culturais com Portugal ou em directivas da UE, assumiam um papel importante na manutenção da rede de ensino para as comunidades emigrantes, constitui uma das maiores ameaças ao futuro do ensino do português no estrangeiro se não forem tomadas por parte do Governo português as medidas necessárias e urgentes que a situação exige.

Na Alemanha, a lista das localidades em que deixaram de existir cursos, em que os dias e as horas da sua realização semanal foram reduzidos ou em que a continuação da permanência de professores está ameaçada, não cessa de aumentar. Na origem desta situação está um conjunto de directivas dos Ministérios da Cultura de vários Estados federados para que o número de professores e de cursos de língua materna seja reduzido e para que não sejam substituídos os professores que por qualquer motivo deixem de dar aulas, quer porque regressem a Portugal ou mudem de residência, quer por motivos de doença prolongada ou de reforma.

Na Holanda, país cujo governo financiou e apoiou durante 20 anos as chamadas línguas alóctones, entre as quais incluía o português, o parlamento aprovou o fim do financiamento da Lei OALT, o que deixa, a partir de Agosto deste ano, a comunidade portuguesa numa situação difícil. Dada a gravidade da situação, a comunidade portuguesa tem-se movimentado, exigindo a intervenção do Governo português junto das autoridades holandesas e entre outras medidas a permanência de um/a coordenador/a do ensino na embaixada de Portugal em Haia. Na França, as orientações da Academia de Versailles para a organização

da carta de oferta de ensino de línguas vivas nos colégios e liceus no ano lectivo 2004/05 prevêem medidas que poderão levar à eliminação de muitos cursos de português como Língua Viva actualmente existentes. No Luxemburgo foram encerrados cursos em Medernach apesar de existir o número de alunos suficiente para o seu funcionamento.

Por outro lado, da África do Sul chega-nos a informação de uma grande disponibilidade e interesse das entidades educacionais pelo ensino do português a que Portugal infelizmente não tem correspondido. Esta situação mostra claramente que não só noutros continentes mas também na Europa, o Governo e o Estado portugueses vão ter que praticar uma política de ensino mais activa, o que implicará uma responsabilização cada vez maior de Portugal na definição de uma política de ensino e orçamental que preserve a rede de cursos e de professores existente e que permita o seu alargamento a todas as crianças e jovens portugueses residentes no estrangeiro que o desejarem.

Os dados sobre o orçamento para o ensino do português no estrangeiro que chegaram ao CCP provenientes de vários grupos parlamentares apontam no sentido contrário, isto é, do desinvestimento e da desresponsabilização. Se em 2001 a estimativa de execução referente ao orçamento do ME para o ensino do português no estrangeiro, foi de 40,8 milhões de euros, em 2002, ambos, o orçamento e a estimativa apresentavam o montante de 42,8 milhões de euros. Mas em 2003, apesar de orçamentados 45,3, a execução ficou--se pelos 38,7 milhões e em 2004 o orçamento baixou para 37,6 milhões de euros, ou seja, sensivelmente o mesmo valor do ano 2000 que foi de 7,8 milhões de contos. Perante a gravidade das situações e dos problemas aqui apontados às quais o Conselho Permanente do CCP continuará a prestar a máxima atenção, é necessária a mobilização das comunidades atingidas, sem o que não será possível vencer a inércia e por vezes mesmo o desinteresse das instituições responsáveis pelo ensino do português no estrangeiro. É exactamente nas comunidades mais bem organizadas e mais activas que se verificam as mais densas redes de ensino como acontece na Suíça ou na Alemanha onde existem respectivamente, 107 e 180 comissões e associações de pais. Muito prometedora e encorajadora está a ser, nos Estado Unidos, a dinamização da comunidade e dos seus membros mais ligados à problemática do ensino, com a realização de encontros dos quais têm surgido propostas e orientações que visam garantir e preservar o futuro do ensino e difusão da língua portuguesa. O Conselho das Comunidades continuará a prestar a máxima atenção à situação do ensino da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, componente imprescindível para o reforço do vínculo de ligação das comunidades a Portugal e à nossa cultura.

Rui Paz e José Figueiredo

(responsáveis pelo Pelouro do Ensino)

MEDIDAS PARA A DEFESA, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESAS (LCP) NO ESTRANGEIRO

Tendo em conta as opiniões expressas no levantamento e reflexão feitos pelo CP do CCP sobre a situação do ensino da língua e da cultura portuguesas e constatando a insuficiência da actual rede de ensino bem como as ameaças que pairam sobre o futuro do ensino do português no estrangeiro, é inevitável uma primeira conclusão:

Ao longo dos anos, o ensino da LCP tem andado ao sabor da corrente, os sucessivos governos mais não têm feito do que gerir o sistema a baixos custos, numa total ausência de estratégias com vista à sua defesa, valorização e promoção. Situação esta que urge ser invertida. É imperioso que os nossos governantes deixem de encarar o ensino da LCP como algo marginal, com o qual se tem de gastar algum dinheiro, mas onde tendencialmente se tem vindo a registar uma redução real no Orçamento do Estado.

É fundamental investir fortemente na defesa, valorização, promoção e difusão da LCP no estrangeiro, ou seja, é imperioso definir um programa com objectivos claros e ambiciosos, que estejam em consonância com as comunidades portuguesas como principal vector estratégico para a promoção e projecção de Portugal e da nossa cultura no mundo.

É, por isso, imprescindível materializar as seguintes medidas que são indissociáveis entre si:

- 1) O Governo deverá criar um espaço para o debate alargado, em torno da nova lei de Bases do Ensino e as suas implicações para as Comunidades Portuguesas, envolvendo-as a elas e em particular o CCP, de forma a permitir o aprofundamento desta matéria;
- 2) Inverter a tendência de desinvestimento de financiamento público nesta área. O Governo tem de encarar o ensino da LCP na diáspora como um investimento e não como uma despesa;
- 3) Potenciar a intervenção dos vários organismos públicos distribuídos pelos diversos ministérios (ME, MNE/IC, MC, M ensino superior, Juventude, etc.), criando para o efeito uma comissão com representantes dos diversos organismos na qual o CCP deverá estar representado;
- 4) Viabilizar a participação do CCP na Comissão Nacional de Educação.

A definição de uma política de defesa da LCP implica equacionar estratégias diferentes de acordo com as várias realidades sócio-culturais e geográficas. Realidades que não se compadecem com declarações de princípio generalistas e redutoras que, como transparece no discurso oficial, afirmam o objectivo da integração do ensino do português nos sistemas oficiais de ensino nos países de residência das comunidades portuguesas como se fosse uma receita milagrosa.

- 5) Dinamização das comissões de Acção Social e Cultural previstas no Regulamento consular, as quais deverão pronunciar-se sobre as questões do ensino na respectiva área consular.
- 6) Garantir em todas as embaixadas e consulados a existência de responsáveis pelo ensino (delegados da coordenação nos países em que esta exista) que planeiem a tempo a escolaridade, informem com a devida antecedência os pais da existência dos cursos, garantam a sua realização em instalações condignas e adaptem constantemente a rede de ensino às necessidades das respectivas comunidades.
- 7) Urge verificar o conteúdo e a aplicação dos acordos culturais e de ensino existentes entre Portugal e outros países, assim como as directivas da União Europeia nesta matéria.
- 8) Garantir a existência de um corpo de professores qualificados e dignamente remunerados de modo a poderem dedicar-se ao seu trabalho pedagógico e colaborar nas tarefas de animação cultural no seio das comunidades
- 9) Realização de um censo de todos os portugueses residentes no estrangeiro que permita determinar com maior exactidão a dimensão das comunidades e o número de crianças e jovens portugueses em idade escolar
- 10) Maior transparência na política de atribuição de responsabilidades e de funções com o preenchimento por concurso do cargo de coordenador/a do ensino a pessoas competentes e não por nomeação.
- 11) Definir uma política de formação pedagógica permanente com a utilização de novas tecnologias e métodos que tornem o ensino mais atractivo para os alunos e mais criativo para os professores.

- 12) Envolver os meios de comunicação como a RDPi e a RTPi, e os jornais de língua portuguesa na diáspora numa grande campanha de sensibilização para a importância da nossa língua e da nossa cultura.
- 13) Promover através da RTPi e RDPi a divulgação da LCP através de programação específica.
- 14) Reconhecimento, em conformidade com a lei geral, das comissões e conselhos de pais como interlocutores da coordenação do ensino ou do seu representante nas comunidades.

ALUNOS A FREQUENTAR CURSOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

DIRECÇÃO ESCOLAR CATÓLICA

Direcções Escolares/ Áreas Pedagógicas

TORONTO alunos	5.048	(escolas – 11)
HALTON - Oakville	96	
DUFFERIN-PEEL		
DURHAM – Ajax - Esc. ‘St. Jude’	30	
Oshawa - ‘St. Christopher’	20	
WENTWORTH –Hamilton	48	
Escola ‘Regina Mundi’		
Escola ‘Santa Maria’		
Escola ‘ S. Lourenço’		

DIRECÇÃO ESCOLAR PÚBLICA

TORONTO		
Integrado – Escolas do ensino básico (1 - 8 anos)	11	
Iniciação nas classes de pré-primaria Jfk/Sfk)		
Classes	40	
Alunos	641	(+/-)
Nível secundário-créditos (9-12 anos)		
Bloor Collegiate		
Central Commerce		
West Toronto		
Thames Valley –Strathroy district Collegiate	23	

ALBERTA - Edmonton

Cursos para créditos / 5 créditos por curso
Curso 15
Curso 25
Curso 35

Vancouver

Reconhecimento de créditos da escola
Nossa Senhora de Fátima

Docentes nos Cursos de “Língua e Cultura Portuguesas”

Área Consular de Otava - Província do Ontário

Fátima de Sousa
Francisco da Costa
Irene Nogueira
Liliana Rangel
Manuela Palma
Maria de Jesus Sequeira
Maria G. Garcia
Sílvia de Sousa

Área Consular de Toronto – Província do Ontário

Alexia Ribafeita
Ana Bela Alves
Ana Cristina Delgado **
Ana Fernandes Iria **
Ana Isabel Ferreira *
Ana Jorge Henriques
Ana M. Furtado
Ana Maria Dias
Ana Maria Estrela Santos **
Ana Paula Fernandes **
Ana Sérgio
Anatilde Pereira
Andrea Zokvic **
Angélica Cunha
António Alberto Silva Sousa
António Carlos Dias
Basílio da Rocha Tristão *
Bernardette Gomes Amaral
Claudia Coelho
Claudia Lopes
Cristina Barros
Cristina Ribeiro
Cristina Santos

Damião Patacho da Costa
David Silva
Délia Costa Cordeiro
Dora Cerqueira
Dorianne da Silva
Ema Paula Pinto Neto Delgado *
Emília Duarte *
Eneida Contreiras
Fátima Gomes
Fátima Mota *
Fátima Valadão **
Filomena Estrela da Silva Melo Tavares *
Filomena Mota *
Filomena Teixeira
Francisca Ramos
George Oliveira
Grace da Silva
Gracinda Cunha *
Gracionilde Rodrigues
Ilídia Silva
Isabel Rigateiro Landry
Isabel Vilela **
Jennifer da Silva Costa
João Ramiro do Couto Pacheco*
Joseli Barberini **
Leonilde Barbosa
Liana Dumitrescu
Lídia Gonçalves
Lourdes Agostinho
Lúcia de Fátima Nunes *
Lúcia Graça
Luíza Coelho *
Madalena Santos
Manuel Evangelista Oliveira
Manuela Oliveira
Manuela Valério
Maria Alcântara
Maria Cardoso da Silva Santos *
Maria Clotilde Pacheco Pereira *

Maria de Fátima Morais Carneiro **
Maria de Lourdes dos Santos Silva de Sousa *
Maria de Lourdes Silva
Maria Dinora Medeiro B. Monteiro
Maria do Céu Gonçalves Sampaio Simões
Maria Emília Pereira de Oliveira Junior **
Maria G. Garcia
Maria Georgina Pereira *
Maria Irene Oliveira
Maria Isabel Benevides
Maria Jardim
Maria José
Maria Manuela de Oliveira Frade Ferreiro
Maria Stella das Neves Mota
Maria Teresa Luís *
Miguel Piedade
Nélia Silva
Norman Cruz
Normélia Beirão *
Odete Melo
Odília Gouveia
Óscar Monteiro **
Patricia Vieira **
Paula Afonso Carneiro
Regionaldo de Melo
Rosa Branca da Torre
Rosa Fula
Rosária Smith
Sabrina Serrador
Sílvia de Sousa
Sofia Botelho Cabral *
Sónia de Jesus
Sónia Reis **
Suse Santos
Suzanne Silva
Teresa Amorim
Tina Elizardo
Valdomira Barreiro
Valter Magueta

Vanessa dos Santos Ferreira
Veronique Ribeiro

Área Consular de Montreal - Província do Québec

Padre José Maria (encarregado e director da escola “Sta. Cruz”)

Adelaide Batista
Adelina Dias
Adriana Simões
Almerinda Maria Netto Galvão
Ana Maria Dias
António Carlos Dias
Antonio Rodrigues Lajo
Célia Gomes
Cindy Ventura Ribeiro
Elizabeth Pereira
Emanuel Fronteira
Fátima Pereira *
Fernanda A. Duarte
Fernando dos Santos André
Graciano Valente (administrador da Escola “Português do Atlântico”
Iria Ramos
Joaquim Vitorino Videira Eusébio **
José da Silva
José de Barros **
Joseph Santos
Liliana Amaro Marcelino
Lina Mariana Carvalho Almeida Fialho **
Lúcia Pinto
M. Carmo Couto *
M. Otelinda Pereira de Moraes
Manuela das Neves *
Maria Adelaide Oliveira
Maria Conceição Araújo

Maria da Paz Rocha
Mariana de Lourdes de Vargas Dias
Mariana de Lourdes Pardo O. Santos Pereira
Maria do Carmo Raposo
Maria Dolores dos Santos
Maria dos Anjos Rebelo
Maria Esteves André *
Maria Fernanda Salgueiro
Maria João Neves
Maria Olga Fraga Raposo *
Maria Teresa Garcês E. Gonçalves
Maria Teresa Pinto **
Odete Pinto
Raúl Mesquita
Rosa Velosa
Sandra Baptista
Sandy Antunes Gonçalves
Susy Martins **
Teresa Leitão
Vitália Rodrigues
Zulmira de Barros *

**Área Consular de Vancouver – Províncias de Saskatchewan-Alberta-
Colômbia Britânica**

Ana Maria da Silva Moreira *
António Correia **
Bárbara Laço Correia
Cindy Olívia Oliveira Pereira
Dina McIntyre
Dora Craveiro
Dulce do Céu Pinto Azevedo *
Fernando Santos Cândido
Gabriel Barcelos
Judith Raposo da Silva
Laura C. Sampaio
Magda Maria da Silva *
Maria Cecília Queiroga *
Maria Conceição Zalesak **
Maria de Jesus Duarte *
Maria Fernanda Lopes
Maria Helena Henriques
Maria Julieta Catão *
Maria Julieta da Silva Agostinho Beja *
Mariana Neves **
Patrícia Melo

Total número de docentes 182

*- Formação académica portuguesa (Magistério Primário)

** Formação superior universitária –Port. / Canadiana



Conselho das Comunidades Portuguesas

APPROVADO
C. M. A. V. I. L. R.
[Signature]

Conselho Permanente – Março de 2004

Pelouro: Relações públicas, comunicação e informação

1. Responsabilidade do Pelouro

Na reunião de Novembro de 2003, o Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas delegou este Pelouro ao Conselheiro:

- Carlos Pereira (França)

2. Metodologia

Numa primeira fase foi feito um trabalho com a seguinte metodologia:

1. Foram lidos diversos documentos com várias proveniências, tanto do CCP, como exteriores
2. Foi feita uma listagem de todas as preocupações e recomendações.
3. Foi estabelecida uma proposta de plano imediato de acção.
4. Foram iniciados contactos de forma a responder, uma a uma, a cada uma das recomendações.

3. Documentos analisados

Eis a lista dos documentos que foram analisados logo na primeira fase:

- Relatório da Comissão 1 "Direitos, participação, condições de vida e de trabalho e formação profissional" referente ao Plenário do CCP de 1997
- Relatório da Comissão 2 "Questões culturais, do associativismo e de ensino" referente ao Plenário do CCP de 1997
- Relatório da Comissão 3 "Apoio consular, informação e comunicação, social" referente ao Plenário do CCP de 1997
- Relatório da Comissão 4 "Questões económicas, empresariais e de investimento" referente ao Plenário do CCP de 1997
- Relatório da Comissão 1 "Língua, ensino, cultura, juventude e identidade" referente ao Plenário do CCP de 2003
- Relatório da Comissão 2 "Associativismo e participação no processo democrático" referente ao Plenário do CCP de 2003

- Relatório da Comissão 5 “Relações públicas, comunicação e informação” referente ao Plenário do CCP de 2003
- Proposta de plano de acção apresentado ao Plenário de 2003 (Manuel de Melo)
- Proposta de plano de acção apresentado ao Plenário de 2003 (Amadeu Batel)
- Relatório do Presidente cessante do CCP (Eduardo Moreira)
- Relatório do Presidente cessante do CCP (José Machado)
- Documento do Conselho da Comunidade Portuguesa da Venezuela (Inácio Pereira)
- Relatório da Mesa Redonda sobre Comunicação Social Portuguesa em França (Carlos Pereira)

4. Contactos estabelecidos

Lista de encontros obtidos até agora:

- Secretaria de Estado das Comunidades, Dra. Ana Folhas Oliveira (Carlos Pereira)
- RTP, Dr. Luis Marques, Administrador e Dr. Luis Andrade, Director de Programas (António Almeida e Silva, Carlos Pereira e José Morais)
- RTP, Dr. Lopes de Araújo, Director de antenas internacionais, Dr. António Fragoso, Director-adjunto (Carlos Pereira e José Pereira Coutinho)
- RDP, Dr. Luis Marques, Vice-Presidente e Dr. Jaime Marques de Almeida, Director da RDPi (António Almeida e Silva, Carlos Pereira e José Morais)
- Agência Lusa, Dr. Luis Delgado, Administrador e Fernando Trigo, Director Coordenador (António Almeida e Silva, Carlos Pereira e José Morais)
- SIC, Dr. Luis Cunha Velho, Director de Produção e Emissão, Dra. Maria Ana Borges de Sousa, Directora de Marketing e Relações Exteriores, Dr. António Prata, Director de Informação (Carlos Pereira e Ana Carna Ferreira)
- TVI, Dr. Manuel Fonseca, Director de Programas, Dr. Alcides Vieira, Director de Informação (Carlos Pereira e Ana Carna Ferreira)
- TSF, Dr. José Fragoso, Director (Carlos Pereira)

As recomendações

- O CCP deve editar uma brochura de apresentação do Conselho, onde conste o seu historial, a sua composição, as suas atribuições, etc.

Conselho Permanente: O Conselho Permanente ainda não abordou este tema. Aguarda-se esclarecimentos sobre cabimentação orçamental e em que capítulo será contabilizado.

- O CCP deve lançar Fóruns de discussão alargados à sociedade civil, de forma a se enriquecer internamente e a inscrever novos temas na agenda política das Comunidades Portuguesas e debater e esclarecer questões de fundo.

Conselho Permanente: Com o site do CCP criou-se já um forum de debate. Numa próxima reestruturação do site (prevista para breve) vamos agilizar essencialmente esta função.

O plano do novo site foi estudado com a empresa CiberAtlântida que faz a manutenção do site, mas também aqui se aguarda esclarecimentos sobre cabimentação orçamental.

- Sugere-se que sejam criados mecanismos de informação emergentes do próprio Conselho, nomeadamente a criação dum boletim informativo e de um site internet, para fazer chegar com maior celeridade à comunidade em geral, as suas propostas, sugestões, recomendações...

Conselho Permanente: O site do CCP foi actualizado e desenvolvido. A sua nova imagem (prevista para breve) integra a criação duma newsletter electrónica que muito facilitará o contacto entre os membros do CCP e com as Comunidades em geral.

- O CCP utilizará, na sua comunicação interna e externa, as novas tecnologias de informação, particularmente recorrendo à rede da Internet.

Conselho Permanente: O Conselho Permanente já está a utilizar, cada vez mais a internet para comunicar com os seus membros (por e-mail e pelo site do CCP). No entanto, tendo em consideração que alguns dos Conselheiros não têm conexão à internet, esta utilização das novas técnicas de comunicação pode tornar-se discriminatório para alguns. É sempre necessário fazer envios regulares de informação pelo correio.

- O CCP deve fomentar o intercâmbio por internet, entre associações portuguesas de todo o mundo.

Conselho Permanente: A nova versão do site do CCP terá uma rubrica com links que permitirão, numa primeira fase divulgar as colectividades que também têm páginas de internet. Em devida altura vamos solicitar a colaboração de todos os Conselheiros nesta tarefa.

- O CCP enviará aos órgãos de comunicação social, com regularidade, informações sobre as suas actividades e promoverá, junto dos mesmos, conferências públicas de imprensa para esclarecer situações e tomadas de posição oficial do Conselho, sobre matérias julgadas pertinentes.

Conselho Permanente: O Conselho Permanente já está a enviar com muita regularidade, aos órgãos de comunicação social, informações sobre a vida

do Conselho, não só do Conselho Permanente, como também dos diferentes Conselhos Regionais e Secções Locais que nos fazem chegar as suas informações. De notar que muitos Conselheiros preferem utilizar os seus próprios canais de divulgação e outros ainda não enviam qualquer informação. Proponho-me contactar todos os Conselheiros para que o Conselho Permanente coordene a informação geral do Conselho.

Aliás a imprensa das Comunidades (é esta que se interessa essencialmente pela vida do Conselho) está a dar destaque às nossas acções. A Agência Lusa, a RDP internacional, a RTP internacional e as edições de jornais das Comunidades têm tido regularmente notícias do Conselho ou dos Conselheiros.

Tenho mantido um contacto regular com estes órgãos de comunicação das Comunidades, facilitando contactos, dando informação e, sobretudo, respeitando o trabalho jornalístico de cada um.

Vamos continuar nesta via.

- A SECP deve elaborar uma lista completa e exaustiva dos diferentes órgãos de comunicação social portuguesa no mundo, nos seus mais variados ramos. Para tal, deve recorrer à rede de Consulados que está mais próxima da Comunidade.

Resposta da SECP: A SECP disse-nos que tem uma lista dos órgãos de comunicação social portuguesa radicada no estrangeiro, estando disponível na página internet da Secretaria de Estado das Comunidades. Segundo a SECP, essa lista é actualizada sempre que se registem novos órgãos de comunicação social.

Conselho Permanente: A lista que a SECP tem na internet ainda está bastante incompleta. Pouco a pouco temos contituído uma mais completa. Vamos solicitar a todos os Conselheiros que verifiquem se os órgãos de comunicação da sua área respectiva constam da lista da SECP e, caso contrário, a completem (enviando a informação ao Conselho Permanente). Vai ser necessário que o Conselho faça este trabalho de actualização de base de dados.

- Deve ser criado um programa de incentivos aos órgãos de comunicação social das Comunidades como já existe para os órgãos da imprensa regional, com critérios objectivos e bem definidos.

Resposta da SECP: A SECP criou e já realizou, em Novembro de 2002 e em Novembro de 2003, o programa "Encontros para a Participação" destinado à Comunicação Social Portuguesa no Estrangeiro. A SECP comunicou-nos que tenciona efectuar, acções no terreno especialmente dirigidas à área da Comunicação Social, como aconteceu recentemente no Canadá e nos Estados Unidos.

Conselho Permanente: Saliente-se, antes de mais, que este Conselho Permanente não foi consultado sobre as recentes acções levadas a cabo no Canadá e nos Estados Unidos. Sabemos que proximamente se realizará em Macau mais um encontro mundial de jornalistas, mas o membro do Conselho Permanente responsável pelo Pelouro da Comunicação Social não

estará presente. Diga-se no entanto que o SECP convidou os três Conselheiros de Macau para assistirem ao encontro.

O Conselho Permanente solicitou uma reunião com o Ministro Morais Sarmento para abordar assuntos relacionados com os apoios à Comunicação Social. A reunião que devia ter tido lugar aquando da reunião do Conselho Permanente de Novembro teve de ser desmarcada pelo CPCP por motivos de agenda. Ela terá lugar numa próxima oportunidade.

Foi criada recentemente a Associação dos Jornalistas e órgãos de comunicação da diáspora e o Conselho Permanente felicitou imediatamente os seus fundadores. Devemos estabelecer uma colaboração estreita.

- A Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas deve motivar as demais Instituições Portuguesas a comprar espaços institucionais na imprensa portuguesa no estrangeiro de forma a apoiá-las. Saliente-se que os órgãos de comunicação existentes têm, muitas vezes, divulgado informações institucionais de forma gratuita, sendo esta paga nos média portugueses.

Resposta da SECP: *A SECP respondeu-nos que os Organismos oficiais portugueses só podem pagar à Comunicação Social Portuguesa radicada em Portugal, sendo esta uma matéria a ser vista caso a caso. A SECP disse-nos não ser “um pólo intermediário de negócios”.*

Conselho Permanente: *No quadro da campanha de promoção do Euro’2004, algumas delegações do ICEP (por exemplo a de Paris) começou a comprar espaços publicitários à imprensa das Comunidades, contrariando assim as afirmações da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas (que efectivamente não fazem sentido).*

- A SECP deve incentivar as demais Instituições Portuguesas (Instituto Camões, Coordenações do Ensino de Português, ICEP,...) para que estas colaborem mais com os órgãos de comunicação social existentes nas Comunidades. Não se justifica que, na esmagadora maioria dos casos, estas Instituições Portuguesas, ignorem as rádios e os jornais das Comunidades.

Resposta da SECP: *A SECP respondeu-nos que existem variadíssimos casos de cooperação, sendo um deles a colaboração existente entre a Embaixada de Portugal em Paris e a Rádio Alfa (em que o Conselheiro para a Comunicação da Embaixada anima um programa intitulado Embaixada Aberta, em cadeia com quatro rádios portuguesas de França: Radio Alfa de Paris, Radio Triunfo de Lille, Radio Arco Íris de Orléans e Rádio Antena Portuguesa de Tours).*

Diz-nos a SECP que “de qualquer forma as acções de sensibilização entre essas instituições e a imprensa não se tratam por decreto ou por despacho”.

Conselho Permanente: *Gostaríamos de ter exemplos contrários para fazer chegar ao mais alto nível. Pedimos aos Conselheiros que enviem para o Conselho Permanente.*

Consideramos também nós que, mais do que decretos ou despachos são necessárias práticas que correspondam a estas solicitações e são essas

práticas que solicitamos que a SECP transmita aos chefes de posto consular.

- Os organismos de promoção turística de Portugal devem utilizar também os órgãos de comunicação social portuguesa no estrangeiro. Por exemplo, a realização duma série de programas radiofónicos sobre as diferentes regiões de Portugal pode enquadrar-se perfeitamente na programação das diferentes rádios e é certamente de grande importância para a divulgação das capacidades turísticas do país.

Conselho Permanente: *Agrada-nos saber que, recentemente, o ICEP lançou algumas acções em direcção da imprensa das Comunidades: levou jornalistas das Comunidades para visitar os estádios de futebol do Euro'2004 e comprou espaços publicitários nos jornais das Comunidades.*

- A Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas deve elaborar, em colaboração com o Ministério da Cultura e as editoras, um plano de divulgação e promoção da música portuguesa no estrangeiro, com base nas Comunidades Portuguesas e nas suas rádios. Actualmente, as rádios portuguesas no estrangeiro recebem gratuitamente muita música de baixa qualidade. Urge agora inverter esta situação de forma a corresponder também às novas gerações de Portugueses que já não consomem o mesmo tipo de música que era divulgada há três décadas.

Resposta da SECP: *A SECP respondeu-nos que esta "é uma sugestão a ponderar. Importa saber o que se considera música de baixa qualidade. Qualquer tipo de música desde fado, folclore ou de inspiração popular tem o seu mercado".*

Conselho Permanente: *Muito recentemente o Instituto Camões assinou protocolos de acordo com a Universal Portugal e com a EMI Valentim de Carvalho para promoção da música portuguesa.*

O Conselho Permanente escreveu à Presidente do Instituto Camões questionando sobre este assunto, mas até hoje, esta ainda não se dignou responder. Vamos continuar a insistir para que as rádios das Comunidades possam beneficiar destes protocolos.

- A Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas deve promover acções de formação que respondam às reais necessidades dos diferentes órgãos de comunicação (rádios, jornais,...). Estas acções devem ser o mais específicas possíveis, segundo os públicos aos quais se destinam (profissionais, mas sobretudo amadores).

Resposta da SECP: *A SECP começou a efectuar acções específicas de formação e orientação destinadas aos órgãos de comunicação social portugueses no estrangeiro, "acções essas que serão apresentadas em tempo útil".*

Conselho Permanente: *O Conselho Permanente não conhece o plano de formação e sabe apenas que foram ministradas recentemente formações*

nos Estados Unidos e Canadá, por um jornalista do Jornal Mundo Português.

- Os portugueses que laboram há mais de 5 anos como comunicadores sociais nos países de acolhimento devem poder obter, segundo curriculum, uma carteira profissional, para que sejam reconhecidos como comunicadores sociais nos países que os acolheu.

Resposta da SECP: *Os portugueses que residem no estrangeiro e que laboram na área da comunicação social já dispõem de um título específico e atribuído pela Comissão de Carteira Profissional de Jornalistas. Esse título denomina-se "Cartão de Identidade de Colaborador nas Comunidades", cujas informações estão disponíveis no site www.ccpp.pt*

Complemento de informação: *ver os anexos a este documento.*

- O papel desempenhado pelos órgãos de comunicação social do estado (RTPi, RDPi e Lusa) ou apoiados por este, deverão ser alvo de acompanhamento cuidado por parte do Conselho.

Conselho Permanente: *O Conselho Permanente estabeleceu já os contactos com os Administradores destes três órgãos de comunicação social de forma a acompanhar com regularidade o seu trabalho. Todos os nossos interlocutores consideraram importantes estes encontros e desejam reunir mais vezes com os representantes do Conselho.*

O Conselho Permanente vai continuar a guardar um contacto regular com estes órgãos.

- A Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas deve rever o acordo que tem com a Agência Lusa que, actualmente, não corresponde às ambições iniciais nem às necessidades da imprensa. A Lusa Comunidades devia ter muito mais informação recolhida junto das Comunidades Portuguesas.

Resposta da SECP: *A SECP respondeu-nos a dizer que o acordo com a Agência Lusa é da tutela do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sendo revisto anualmente.*

Conselho Permanente: *O Administrador da Lusa explicou-nos que a empresa ainda está em processo de mutação interna. Entretanto, o acordo com o MNE deixou de existir a partir de Janeiro de 2004, tendo a empresa negociado um contrato global com o Estado.*

Entretanto, as Comunidades continuarão a ter uma editoria que até foi reforçada, não só em termos de equipa, como também passou a disponibilizar junto dos órgãos de comunicação social no estrangeiro, fotografias, som e imagens para as televisões.

O Administrador da Lusa assume que tem nas Comunidades portuguesas uma parte importante dos seus clientes.

A rede de correspondentes da Lusa vai ser revista em 2004. A Lusa procura por exemplo correspondentes na Austrália, Holanda,... Houve alguma

remodelação nas editorias, nomeadamente na secção “Comunidades” que passou de uma para três jornalistas, embora cubra também as questões relacionadas com a Imigração. Aliás, pensamos que o resultado em termos de notícia é visível.

O site da Lusa foi remodelado recentemente e a parte correspondente às Comunidades terá um destaque ainda maior, assim como as questões relacionadas com a Madeira que têm particular interesse para as Comunidades. A questão dos Açores ainda está atrasada.

A Lusa mostrou disponibilidade para colaborar em acções de interesse para as Comunidades como concursos (por exemplo sobre literatura e história).

- Deve ser facultado a todos os Conselheiros um acesso à Lusa para que possam consultar regularmente as notícias da Agência noticiosa portuguesa.

Resposta da SECP: Segundo a SECP, qualquer cidadão português que resida no estrangeiro tem direito a um acesso gratuito ao serviço Lusa/Comunidades. Nesse sentido, todos os Conselheiros das Comunidades se inscrevem nesta rubrica.

Conselho Permanente: O Conselho Permanente contactou (imediatamente após a sua eleição) a Lusa e comunicou aos Conselheiros como obter a respectiva password. Temos a informação que alguns dos Conselheiros já dispõem de acesso ao serviço. Mas muitos ainda não o solicitaram.

- A SECP deve encontrar formas de rentabilização do bom trabalho de recolha de informação junto das Comunidades que está a ser feito actualmente pela Redacção de informação da RDP internacional. Este trabalho deve ser mais divulgado no estrangeiro e deve também ter uma difusão junto, pelo menos, da Antena 1 de forma a fazer chegar a Portugal a riqueza das acções dos Portugueses residentes no estrangeiro.

Resposta da SECP: Apesar de não ser esse o nosso pedido, a SECP diz que não pode intervir nem interferir nos critérios de edição jornalística de qualquer órgão de comunicação social público ou privado seja em Portugal seja no estrangeiro. Mais nos informou que o Ministério dos Negócios Estrangeiros tem um protocolo assinado com a Agência Lusa de Notícias (na altura ainda tinha) para permitir e disponibilizar um balcão de informação sobre e para as Comunidades Portuguesas.

Conselho Permanente: Após consulta de algumas rádios das Comunidades, o Conselho Permanente vai propôr à RDP que disponibilize os noticiários sobre as Comunidades, no site internet do canal, com telecarregamento diferido, para que mais facilmente possa ser utilizado pelas rádios de portugueses no estrangeiro.

- A RDPi deve cobrir todas as áreas geográficas da diáspora portuguesa em Onda Curta (o que não acontece ainda actualmente).

Conselho Permanente: A RDP está sensibilizada para a necessidade de melhorar a cobertura a nível mundial. Vamos continuar a acompanhar este assunto.

- A Direcção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) deve rever o programa actual de divulgação de programas radiofónicos que tem em colaboração com a RDP. Os programas agora enviados (ainda em cassetes!) não correspondem às necessidades das rádios e devem ser adaptados às novas realidades das Comunidades.

Resposta da SECP: Para a SECP, este assunto será objecto de averiguação.

Conselho Permanente: Consultada sobre este assunto, a RDPI garante que não envia cassetes às rádios, mas sim CD's que são enviados regularmente a uma vasta lista de rádios no mundo, com maior solicitação do Brasil e de França. Entretanto, é necessário informar os órgãos de comunicação social no estrangeiro que podem recorrer a este serviço. Pedimos aos membros do CCP para divulgarem esta informação nas suas áreas geográficas respectivas.

A Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) também nos informou que não envia material audio às rádios.

Consultada para o efeito, a DGACCP, informa que não atribui qualquer apoio financeiro às rádios ou programas de rádios. Mas informa que «são quase sempre deferidos favoravelmente todos os outros pedidos de apoio».

Estes apoios são, basicamente, os seguintes: assinatura anual de um jornal português (em 2003 foram asseguradas cerca de 30 assinaturas para outros tantos órgãos de comunicação social); envio de livros solicitados (dicionários, prontuários, gramáticas, de poemas ou de prosa de autores portugueses); envio de discos de música portuguesa normalmente moderna (em 2003 foram enviados cerca de 15 discos para cada uma de 6 rádios que os solicitaram).

- O Governo deve acentuar o nível de protesto já realizado contra a “Lei da Mordaça” na Venezuela, de forma a que uma Comunidade tão importante não se veja privada de programas em português nas rádios e televisão.

Resposta da SECP: Segundo a SECP, a “Lei da Mordaça” na Venezuela não atinge a Comunidade Portuguesa naquele país, já que a Língua Portuguesa é a única excepção às limitações impostas pelo Governo Venezuelano.

Conselho Permanente: Consideramos que este assunto está encerrado.

- A SECP deve apoiar de forma intensiva os eventuais projectos portugueses candidados à obtenção de frequências de rádio no estrangeiro de forma a aumentar a presença lusa nas ondas radiofónicas. Também deve investir todos os seus meios na manutenção dos projectos já existentes.

Resposta da SECP: A SECP respondeu-nos que a presença da Língua Portuguesa nos canais de rádio e televisão é uma prioridade para o Governo e que esses projectos devem ser estimulados e garantidos através dos meios diplomáticos.

Conselho Permanente: Entretanto foi recentemente encerrada a Secção Portuguesa da Rádio Roménia Internacional (criada em 1958). Mesmo se se trata duma decisão do Conselho de Administração da Sociedade Romena de Radiodifusão, é de lamentar que nem a Embaixada de Portugal na Roménia, nem qualquer membro do Governo português tenha tomado posição sobre este encerramento (apesar dum texto do Jornal Público de Fevereiro de 2004).

- A orientação da RDPi e da RTPi devem ser reformuladas tendo em consideração os interesses das Comunidades Portuguesas. A programação em geral e os noticiários em particular da RTPi, da RDPi e da RTPÁfrica, devem dedicar pelo menos 20% do seu tempo de antena às Comunidades Portuguesas.

Conselho Permanente: A RDP e a RTP mostraram-se sensibilizados para a necessidade duma alteração importante nas suas estruturas para aumentar a informação de proximidade.

Na RTP, foi constituído um "Gabinete das antenas internacionais" que quer manter um relacionamento mais intenso com as Comunidades e os seus interlocutores (Conselho, Associações, Consulados,...). A recente criação do Conselho Consultivo da RTPi é a prova mais clara desta vontade que o Conselho Permanente acompanhará.

A RTPi diz-nos que quer melhorar a sua programação própria e a programação partilhada com os outros canais. A RTP concorda com o facto que devem ser as próprias Comunidades a produzir programas. Aliás, tal já começou a acontecer.

- Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas deve intervir junto do Conselho de Administração da RTP para que faça funcionar (enfim) o Conselho Consultivo da RTP Internacional, dando uma maior expressão aos Portugueses residentes no estrangeiro.

Resposta da SECP: A SECP respondeu-nos no fim do ano apssado, afirmando que já tinha feito sentir a necessidade da funcionalidade do Conselho Consultivo da RTP Internacional e que se tratava, no entanto, de uma questão do foro interno da RTP. A SECP prometeu que continuaria a investir para que o referido Conselho opere e também para que os Conselheiros sejam convocados.

Conselho Permanente: Desde o primeiro encontro entre a RTP e o Conselho Permanente, este assunto foi abordado e o Administrador da RTP afirmou-nos que o Conselho Consultivo da RTPi teria uma existência real. Sensibilizado para o assunto, o Administrador da RTP comprometeu-se junto do Conselho Permanente a activar este órgão.

Para mostrar o seu interesse e a importância que o órgão representa para nós, o Conselho Permanente escolheu imediatamente, na sua reunião de

Novembro) dois Conselheiros para fazer parte deste órgão: Gabriel Fernandes (Reino Unido) e José Morais (Estados Unidos).

Entretanto, os contactos entre o Conselho Permanente e a RTPi continuaram e há poucos dias tivemos a confirmação que o Conselho Consultivo da RTP internacional vai enfim reunir-se esta semana.

Este órgão deixa de ter apenas dois membros do Conselho Permanente e passa a ter a totalidade dos 15 membros, cobrindo assim a todos os Continentes e das Comunidades representadas.

Mais, este órgão reunir-se-á todos os seis meses, aquando das reuniões do Conselho Permanente.

O Conselho Permanente congratula-se pela resolução, enfim, deste problema que já durava há alguns anos.

Esperamos agora que os dirigentes da RTP saibam ouvir o seu órgão consultivo.

- Deve ser criada uma série de programas sobre as Comunidades Portuguesas, especialmente sobre os luso-descendentes, que contribua para a promoção e defesa da língua e da sua identidade cultural.

Conselho Permanente: Este assunto despertou interesse pelo Director da RDPi que prometeu analisar a possibilidade de o pôr em prática..

- A RTP Internacional deve desenvolver uma estratégia de comunicação de proximidade porque carece actualmente de informação sobre as próprias Comunidades para as quais se dirige. O SECP deve intervir junto do Ministro de tutela para inverter rapidamente esta situação.

Conselho Permanente: A RTP mostrou interesse para que sejam as próprias Comunidades a produzir programas. Alguns passos já foram estabelecidos: a difusão de programas elaborados por produtores das próprias Comunidades, como acontece já com os Estados Unidos, Canadá, Europa e África do Sul. O trabalho está a ser analisado.

A recente realização do programa Portugal no Coração em Paris, divulgado em Portugal em prime-time, foi uma experiência extremamente positiva e que pode ser repetida em várias outras Comunidades.

- A RTP deve abrir mais delegações no estrangeiro, sobretudo nos países onde haja uma grande concentração de Portugueses, como é o caso da França.

Conselho Permanente: A RTP vai abrir uma delegação em Paris e está em fase de escolha de pessoas, de preferência jornalistas da Comunidade. O Conselho Permanente congratula-se com esta decisão e solicita também que haja um correspondente da RTP nos países de grande emigração como é o caso, por exemplo, do Canadá.

- A RTPi deve divulgar as actividades das organizações das Comunidades Portuguesas.

Conselho Permanente: A RTPi mostrou disponibilidade em divulgar estas actividades.

- A RTPi, como órgão de comunicação público que é, deve ter em conta as actividades realizadas pelo Movimento Associativo no mundo, deve divulgá-las e deve possibilitar um real conhecimento inter-comunidades portuguesas.

***Conselho Permanente:** A RTPi mostrou disponibilidade em divulgar estas actividades.*

- Deve ser criado um programa informativo semanal na RTPi, divulgando assuntos de interesse empresarial, oportunidades de negócio e investimento, destinados às Comunidades Portuguesas.

***Conselho Permanente:** A Lusa está disposta a criar mensalmente uma bolsa de empresários e a RDP internacional já iniciou um programa neste domínio.*

- A RTPi, a RDPI e outros órgãos de comunicação social para as Comunidades Portuguesas subsidiados pelo estado, devem ser associados a uma campanha de sensibilização de forma a triplicar em 4 anos o número de Portugueses recenseados nos cadernos eleitorais. Esta campanha deve envolver spots e anúncios de personalidades da vida artística, desportiva e política de Portugal e das Comunidades Portuguesas, apelando à inscrição nos cadernos eleitorais e ao exercício do direito de voto.

***Conselho Permanente:** A RDP e a RTP querem participar activamente nestas campanhas.*

- Os órgãos de comunicação social, e em particular a RTP internacional devem desempenhar um papel importante numa campanha mundial de forma a dar mais peso e mais voz aos Portugueses no mundo, convencendo-os a inscreverem-se nos Cadernos Eleitorais e a participarem também nas eleições locais.

***Conselho Permanente:** A RDP e a RTP querem participar activamente nestas campanhas.*

A pedido da Secção Local de França, o Conselho Permanente já solicitou à RTPi a difusão dum spot para sensibilização ao recenseamento para os cadernos eleitorais para as eleições do Parlamento Europeu (Dezembro de 2003). A RTPi respondeu com rapidez, elaborou um excelente spot e divulgou-o com bastante intensidade.

O Conselho Permanente pode centralizar outros pedidos deste tipo.

- A RTPi deve fazer campanhas de divulgação da língua e da cultura portuguesas, por exemplo com spots publicitários incentivando as famílias portuguesas a escolher o português no ensino oficial dos países de acolhimento.

***Conselho Permanente:** A Lusa está disponível para colaborar em concursos de literatura e história a desenvolver junto das Comunidades portuguesas..*

A RDPI ofereceu recentemente, em colaboração com uma editora, livros para as associações de portugueses residentes no estrangeiro.

- O serviço de teletexto da RTPi deve ser utilizado para informações de ordem geral a transmitir às Comunidades Portuguesas.
- Os órgãos de comunicação social portuguesa, quando escolherem os seus correspondentes no estrangeiro, não devem só tomar em consideração as suas competências jornalísticas, mas também o conhecimento da Comunidade Portuguesa. Por outro lado, as Embaixadas de Portugal devem motivar os correspondentes dos diferentes órgãos de comunicação portugueses nesses países, para que cubram também, de forma mais acentuada e regular, os acontecimentos das Comunidades.

Conselho Permanente: *A RTP promete que está a fazer tudo para que o correspondente que está a escolher para França seja da Comunidade portuguesa.*

A Lusa promete que está a fazer tudo para que os correspondentes que está a escolher nos mais diferentes países sejam da Comunidade portuguesa.

- O SECP deve motivar os órgãos de comunicação social portugueses a dar um espaço mais alargado às notícias dos Portugueses residentes fora do país. Um programa de incentivo deve ser lançado com os principais jornais, rádios e televisões para que, divulguem em Portugal as iniciativas e os percursos dos Portugueses residentes no estrangeiro.

Resposta da SECP: *A SECP afirma que tem sensibilizado todos os órgãos de comunicação social públicos e privados para uma maior atenção às Comunidades Portuguesas, mas que não pode intervir nem interferir nessa área.*

- O CCP deve lançar uma campanha de sensibilização junto dos órgãos de comunicação social portugueses de Portugal, para os assuntos relacionados com as Comunidades Portuguesas.

Conselho Permanente: *O Conselho Permanente já teve reuniões de sensibilização com os mais altos dirigentes da SIC, da TVI e da TSF. Este é um trabalho lento mas que deverá dar resultados.*

De salientar que recentemente, graças aos nossos contactos, estes órgãos de comunicação social mediatizaram o caso dos Portugueses com problemas de contrato de trabalho na Holanda e os ex-emigrantes da Suíça com problemas de acesso à saúde em Portugal.

Por exemplo, a SIC está a analisar a possibilidade de realização de programas a partir das Comunidades.

Outros órgãos de comunicação social de grande audiência serão abordados proximamente.

Carlos Pereira



**PELOURO DO ORÇAMENTO
DO
CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS**

RELATÓRIO

**Inácio Afonso de Gouveia Pereira / Venezuela
José João Morais Pereira / EUA**



ÍNDICE

1. Introdução

2. *Comentário sobre a transferência de verbas no segundo semestre de 2003*

3. *Reacções ao anúncio de novas regras para as despesas do orçamento.*

3.1 Carta enviada ao Senhor Secretário.

3.2 Preparação da distribuição do orçamento

3.3 Orçamento atribuído 2004

3.4 Distribuição Geral

3.5 Distribuição Conselho Permanente

3.6 Distribuição Conselhos Regionais

3.7 Distribuição Conselhos Locais

4. **Regras dispostas pela DGACCP para suportar as despesas do orçamento**

4.1 Comentários às regras para suportar as despesas

4.2 Proposta sobre as regras para suportar as despesas



5. Estado Financeiro actual do CCP

5.1 Conselho Permanente

5.2 Conselhos Regionais

5.3 Conselhos Locais

6. Situações Controversas

6.1 Reembolsos não efectuados

6.2 Gastos que podem ser minimizados

7. Conclusões



INTRODUÇÃO



1. Introdução

O presente documento tem como objectivo primordial apresentar um análise sobre o orçamento que foi atribuído ao Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como submeter à ponderação do Conselho as aprociações dos responsáveis do Pelouro das finanças sobre as novas regras aplicadas pela Secretaria de Estado na liberação das verbas para a realização de despesas do CCP e que estão dirigidas a reembolsar só posteriormente os gastos efectuados.

O Conselho das Comunidades Portuguesas, criado pela Lei nº48/96 de 4 de Setembro e alterada pela Lei nº 21/2002 de 21 de Agosto é como sabemos o órgão consultivo do Governo para as políticas relativas à emigração e às comunidades portuguesas e representativo das organizações não governamentais de portugueses no estrangeiro.

Neste ordem de ideias entende-se que os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas, na qualidade de integrantes da própria emigração cumprem uma importante função para o estado destinada ao estudo de acertadas recomendações a ser feitas ao Governo sobre as políticas a aplicar no relativo aos portugueses que residem noutros países. E que para cumprir esta função *ad honorem* dedicam ao Conselho muito tempo que descontam das suas necessárias horas de descanso, tempo irrecuperável que roubam às suas famílias, esposas e filhos, tempo que tiram ao seu trabalho, e que no desempenho desta função ainda incorrem em fortes gastos.

Esta inocultável realidade não deixou de ser observada pelos legisladores, que com percepção da necessidade do correcto funcionamento do Conselho incluíram no Capítulo IV desta Lei a referência ao seu financiamento estipulando no artigo 21º a seguinte normativa.

“Os custos de funcionamento e as actividades do Conselho, das suas secções regionais e locais e das suas subsecções, quando existam, bem como os do conselho permanente, são subsidiados através de verba global inscrita anualmente como dotação própria no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e distribuída nos termos da alínea h) do n.º 6 do artigo 15.º”



Os legisladores consideraram de igual maneira também a necessidade de gerir o referido financiamento e atribuíram estas funções ao Conselho Permanente normativa que está contemplada no artigo n.º 18 letras d) f) h) e, i) *ejusdem*.

- d) Coordenar a execução do programa de acção a que se refere a alínea f) do n.º 6 do artigo 15.º;
- f) *Gerir o seu orçamento ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 15.º;*
- h) *Assegurar a representação do Conselho em reuniões internacionais;*
- i) *Apresentar, em cada ano, ao membro do Governo da República que tutele os assuntos relativos à emigração e às comunidades portuguesas o projecto de orçamento para o exercício das suas actividades, bem como o relatório e contas do seu funcionamento;*

Em estrita interpretação da Lei 48/96 e da alteração n.º 21/2002 entende-se inequivocamente pelo descrito na letra f) do artigo 18.º que compete ao Conselho Permanente gerir o seu financiamento. E que em concordância a letra i) obriga a apresentar orçamento, relatório e contas referidas ao exercício dessa actividade.

Em tal sentido a normativa é clara e inequívoca, o Conselho Permanente é quem por mandato da Lei tem a responsabilidade de gerir o orçamento e as contas referidas ao exercício da sua actividade. Responsabilidade que deve ser assumida totalmente pelo Conselho Permanente em resguardo do devido acatamento da Lei que rege o seu funcionamento.

Espera-se a melhor compreensão da intenção aqui expressada que não pretende mais que o eficaz e devido funcionamento do órgão

Inácio Afonso de Gouveia Pereira

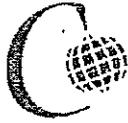
José João Morais Pereira e Outros

Pelouro do Orçamento

Lisboa, 5 de Abril de 2004



**COMENTÁRIO
SOBRE AS TRANSFERENCIAS DE VERBAS
NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2003**



2. Comentário sobre as transferencias de verbas no segundo semestre de 2003

Antes de entrar na questão do orçamento de 2004 é pertinente abordar certas questões relativas ao segundo semestre do ano findo, que foram motivo de relevantes circunstâncias que afectaram negativamente o funcionamento da maioria das estruturas do Conselho das Comunidades Portuguesas. Ainda conscientes de que se trata de questões relativas a um orçamento findo, existem suficientes razões que nos alertam para factos que não é desejável que voltem a acontecer, e, na intenção de que sejam tomadas as devidas precauções temos que considerar as experiências vividas.

Uma vez aprovados no plenário os percentagens a aplicar na distribuição das verbas, inicia-se uma carreira contra relógio, por parte dos responsáveis das diversas estruturas tendentes á sua organização interna e posterior elaboração dos seus correspondentes planos de acção em cada uma das suas áreas.

Assim temos que algumas das estruturas regionais e locais encontraram-se com obstáculos para programar e iniciar em curto tempo as suas actividades. Algumas destas estruturas não lhes foi possível requerer a tempo as verbas destinadas a reembolsar gastos já efectuados.

Por outro lado, fora da obediência ao mandato do plenário, e sem uma consulta argumentada endereçada à observância do Conselho Permanente foram liberadas e entregues verbas que ultrapassaram a quantia assignada à estrutura.

É de compreender que de existir motivos justificados para realizar gastos extraordinários, em qualquer que seja a estrutura do Conselho, devem ser disponibilizadas as verbas para esses efeitos, pois o que se persegue é cobrir as necessárias actividades do Conselho quando e donde elas tenham que ser realizadas. Mas quando estes casos acontecem e os motivos se fazem presentes é recomendável o conhecimento e observância do Conselho Permanente.



Quadro dos gastos atribuídos e das transferências efectuadas no segundo semestre de 2003, as estruturas Regionais assinaladas.

DOTAÇÃO ATRIBUIDA		26,559.56		
TOTAL DA VERBA COMPROMETIDA		21,610.91		81.37%
SALDO DISPONÍVEL		4,948.64		18.63%
CONSELHOS REGIONAIS	Nº CONS. ELEITOS	DOTAÇÃO APURADA	TRANSFERÊNCIAS	SALDO
Europa e Médio Oriente	40	11,065.51 Reunião Osnabruck Reunião Lisboa	2,185.91 17,000.00	Gast supl -8,120.40
África	10	2,767.51	2,425.00	342.51
América do Norte	16	4,427.48		
América Central e do Sul	26	7,192.33		
Ásia e Oceânia	4	1,106.74		
TOTAL	96	26,559.56	21,610.91	

Os verbas descritas no quadro referem a reuniões realizadas, a primeira onde foi suficientemente conhecida a actividade realizada em Osnabruck pelos membros do Conselho, e a segunda destinada à Reunião do Conselho Regional da Europa.

Faz-se necessário clarificar que a opinião emitida refere unicamente o facto do desconhecimento do Conselho Permanente sobre as transferências extras sem pronunciamento sobre os motivos que fizeram necessário realizar os gastos suplementares da estrutura que os utilizou.



TOTAL DA VERBA COMPROMETIDA		20,710.59	46.79%	
SALDO DISPONÍVEL		23,555.34	53.21%	
SECÇÕES LOCAIS	Nº DE CONS. ELEITOS	DOTAÇÃO APURADA	TRANSFERÊNCIAS	SALDOS-
Alemanha	5	2,306.25	1,000.00	-1,054.50
			1,306.25	gast.suplement
			1,054.50	
Andorra	1	461.07	224.90	-260.23
			496.40	gast.suplement
Bélgica	1	461.07	231.00	230.07
Espanha	3	1,383.31		933.36
		Fernando Pinhal	449.95	
França	15	6,916.55	4,794.14	2,122.41
Grécia/Arábia Saudita/Bulg/Egipto/Turquia	1	461.07		
Holanda	1	461.07	224.90	28.87
			207.30	
Luxemburgo	2	921.44	900.00	21.44
Reino Unido/Irlanda	3	1,383.31		
Suécia/Dinamarca/Finlândia/Noruega	1	461.07	461.07	-388.70
			388.70	gast.suplement
Suiça	7	3,227.87		
Argentina	1	461.07		
Brasil	14	6,455.30	3,185.44	
Uruguai/Colômbia/México/Perú	1	461.07	461.07	-728.53
			728.53	gast.suplement
Venezuela	10	4,611.00		4,611.00
Canadá	7	3,227.87		
EUA	9	4,149.93	2,947.88	1,202.05
África do Sul	5	2,306.25		
Angola/Rep.Pop.Congo	2	921.44		
Moçambique/Quênia	1	461.07		
Namíbia	1	461.07		
Zimbabué	1	461.07		
Austrália/Timor/Filipinas	1	461.07	461.07	-512.49
			512.49	gastos suplement
Macau/Hong kong/China/Japão/Tailândia	3	1,383.31	675.00	708.31
TOTAL	96	44,265.65	20,710.59	



Anuncio de novas regras para as despesas do orçamento



3. Anuncio de novas regras para as despesas do orçamento

Durante a última reunião do Conselho Permanente, celebrada a 6,7 e 8 de Novembro de 2003, os membros deste Conselho fomos surpreendidos durante o jantar com o anuncio feito pelo Senhor Secretário de Estado José de Almeida Cesario em referência a novas normativas que regeriam as transferências das verbas destinadas a sufragar os gastos das diversas estruturas do Conselho das Comunidades Portuguesas.

O anuncio não teria grande relevância, no sentido que o Conselho das Comunidades Portuguesas tem dado sempre suficientes mostras de apego e respeito às normativas impostas e às Leis vigentes, mas chamou poderosamente a atenção dos presentes a afirmação do Sr. Secretário sobre a impossibilidade de que se continuasse como nos seis anos anteriores do Conselho, a disponibilizar em principio o correspondente ao 50% do financiamento atribuído a cada estrutura e o 50% restante uma vez efectuados os gastos e enviados os correspondentes suportes.

Já com esta antiga modalidade os integrantes do Conselho das Comunidades Portuguesas encontravam-se na vergonhosa posição de ter como obrigação a responsabilidade de financiar com dinheiro do seu património o 50% de um órgão de consulta do Governo Nacional, organismo criado na Lei, e, que de acordo com essa lei, a dotação do Orçamento do Estado que se destina a suportar as despesas deste órgão, é anualmente inscrita no orçamento da DGACCP.

Considerando que as regras que se vinham aplicando durante seis anos, já eram precárias, injustas, e, que muito penalizavam os integrantes deste órgão, com a implementação da norma anunciada pelo Senhor Secretário de Estado das comunidades Portuguesas, evidencia-se a inviabilidade de funcionamento do (CCP) e sem dúvida estamos perante uma situação de morte funcional do órgão.



3.1 Carta enviada ao Senhor Secretário

Nesta sequência de ideias, os integrantes do Pelouro do orçamento no Conselho Permanente, consideraram pertinente dirigir ao Senhor Secretário uma carta alertando sobre a inquietude e preocupação manifesta pelos factos anunciados.

Caracas 14 de Janeiro de 2004

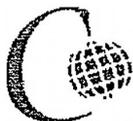
**Ex.mo Senhor Doutor José Cesario
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas**

Assunto: Disponibilidade Orçamental 2004

Excelência

Com referência ao assunto em epígrafe, e considerando o anuncio feito por V. Ex.a durante a nossa reunião em Lisboa, de que a partir do ano 2004 provavelmente não teremos a facilidade de dispor dos 50% de adiantamento orçamental, cumpre-me fazer um comentário para as seguintes reflexões:

1. Suspende esta regra de adiantamento dos 50% resultaria como consequência o aumento dos problemas de funcionamento com que actualmente se confrontam as secções locais e regionais, que como V. Ex.a pode verificar na sua maioria não conseguiram no ano 2003 as condições mínimas necessárias para se reunir.



2. Esta regra como sabe, esteve em aplicação e, foi considerada legal desde que o CCP foi criado, minimizando desta forma o adianto que os próprios Conselheiros se vêm forçados a assumir no cumprimento das suas funções.
3. Se não se proceder à disponibilização do adianto dos 50%, para as secções locais e regionais seria impossível o funcionamento destas, posto que nenhuma estrutura do Conselho tem personalidade jurídica nos países de acolhimento e como tal seria difícil algum tipo de financiamento.
4. Deve-se considerar também o carácter honorífico das funções de Conselheiro, e evitar a penalização dos seus membros, que com a não aplicação desta regra estariam obrigados a pagar para poder exercer a suas funções.

Neste sentido apelo à sua sensibilidade e compreensão e, alerto-o sobre uma situação que trairia como consequência a inevitável morte funcional do Conselho.

Agradecendo desde já as suas providencias neste sentido, fico de V. Ex.a muito atentamente...

Com os melhores cumprimentos

Inácio Afonso de Gouveia Pereira
Pelouro do orçamento do CP - CCP



3.2 Preparação da distribuição do orçamento

Em atenção à responsabilidade assumida os responsáveis do Pelouro do orçamento debruçaram-se sobre os pormenores da distribuição das verbas correspondentes a cada uma das estruturas obedecendo às directrizes emanadas do Plenário.

Assim no dia 7 de dezembro iniciou-se uma troca de e-mails abordando esta questão com o Gabinete de Ligação, trocando opiniões e realizando os respectivos cálculos, obtendo para o dia 19 de Janeiro de 2004 os resultados finais da distribuição efectuada.

Uma vez que os cálculos foram ponderados procedeu-se no dia 23 de Janeiro, a comunicar aos Membros do Secretariado do Conselho Permanente, aos Coordenadores das Estruturas e aos respectivos Tesoureiros, as verbas disponíveis para cada uma das diferentes estruturas do Conselho das Comunidades Portuguesas.



3.3 Orçamento 2004

O orçamento atribuído e destinado a sufragar os gastos de funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas, por norma das regras de contabilidade pública sofre um congelamento que ascende a 10% do total.

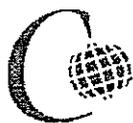
Verbas atribuídas

Orçamento Global	230,000.00
Congelamento	23,000.00
Orçamento Final	207,000.00

3.4 Distribuição Geral

O trabalho sobre a distribuição das verbas efectuado em conjunto pelo Gabinete de Ligação e o Pelouro do Orçamento, deram como resultado os seguintes montantes atribuídos a cada estrutura.

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO		
Conselho Permanente	41,400.00	20.00%
Conselhos Regionais	62,100.00	30.00%
Secções Locais	103,500.00	50.00%
TOTAL	207,000.00	100.00%



3.5 Distribuição Conselho Permanente

As verbas destinadas a sufragar os gastos do Conselho Permanente representam o 20% do total global das atribuídas ao Conselho no seu todo.

DOTAÇÃO ATRIBUIDA -	41,400.00	
TOTAL DA VERBA COMPROMETIDA	0.00	0.00%
SALDO DISPONÍVEL-	41,400.00	100.00%
RÚBRICAS	ENCARGOS COM A REUNIÃO	DIVERSOS
Financiamento Secretariado CPCP		
Viagens	0.00	
Alojamento+ jantares	0.00	
Mini-Bus	0.00	
Contratação de Hospedeira	0.00	
Serviço águas e cafés	0.00	
Site Internet-"Ciberatlântica"		0.00
Fundo de Maneio	0.00	
TOTAL	0.00	0.00



3.6 Distribuição Conselhos Regionais

As verbas destinadas a sufragar os gastos dos Conselhos Regionais representam o 30% do total global das atribuídas ao Conselho no seu todo.

Conselhos Regionais				
DOTAÇÃO ATRIBUIDA		62,100.00		
TOTAL DA VERBA COMPROMETIDA		0.00		0.00%
SALDO DISPONÍVEL		62,100.00		100.00%
CONSELHOS REGIONAIS	Nº CONS. ELEITOS	DOTAÇÃO APURADA	TRANSFERÊNCIAS	SALDO
Europa e Médio Oriente	40	25,875.00		
África	10	6,468.75		
América do Norte	16	10,350.00		
América Central e do Sul	26	16,818.75		
Ásia e Oceânia	4	2,587.50		
TOTAL	96	62,100.00		



3.7 Distribuição dos Conselhos Locais

As verbas destinadas a sufragar os gastos dos Conselhos Locais representam o 50% do total global das atribuídas ao Conselho no seu todo.

DOTAÇÃO ATRIBUIDA				
		103,500.00		
TOTAL DA VERBA				
		0.00		0.00%
SALDO DISPONIVEL				
		103,500.00		100.00%
SECÇÕES LOCAIS	Nº DE CONSEL	DOTAÇÃO APURADA	TRANSFE RÊNCIAS	SALDOS-
Alemanha	5	5,390.62		
Andorra	1	1,078.13		
Bélgica	1	1,078.13		
Espanha	3	3,234.37		
França	15	16,171.87		
Grécia/Arábia	1	1,078.13		
Holanda	1	1,078.13		
Luxemburgo	2	2,156.25		
Reino Unido/Irlanda	3	3,234.37		
Suécia/Dinamarca/Finlândia/Norue	1	1,078.13		
Suiça	7	7,546.87		
Argentina	1	1,078.13		
Brasil	14	15,093.75		
Uruguai/Colômbia/México/Perú	1	1,078.13		
Venezuela	10	10,781.25		
Canadá	7	7,546.87		
EUA	9	9,703.11		
África do Sul	5	5,390.62		
Angola/Rep.Pop.Congo	2	2,156.25		
Moçambique/Quênia	1	1,078.13		
Namíbia	1	1,078.13		
Zimbabwé	1	1,078.13		
Austrália/Timor/Filipinas	1	1,078.13		
Macau/Hong	3	3,234.37		
TOTAL	96	103,500.00	0.00	



**Regras Dispostas pela DGACCP
para suportar as despesas do orçamento**



4. Regras dispostas pela DGACCP para suportar as despesas do orçamento

No dia 28 de Janeiro 2004 as novas regras para a liberação das verbas destinadas a sufragar os gastos do Conselho das Comunidades Portuguesas foram distribuídas aos membros do Conselho Permanente, aos Coordenadores e tesoureiros das diversas estruturas do órgão.



**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DIRECÇÃO - GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

ORÇAMENTO CCP - 2004

Procedimentos a adoptar na realização de despesas do CCP

De acordo com a lei, a dotação do Orçamento do Estado que se destina a suportar as despesas do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP), é anualmente inscrita no orçamento da DGACCP, tendo sido, para 2004, já depois de efectuadas as deduções legais, no montante de € 207.000,00.

É através desta dotação que são suportadas todas as despesas do CCP, quer as que se realizam em Portugal, quer as que se efectuam no estrangeiro.

A realização das despesas do CCP estão sujeitas, tal como quaisquer outras despesas que onerem o Orçamento do Estado, às disposições legais da Contabilidade Pública, que implicam nomeadamente já para o corrente ano a impossibilidade de adiantamentos.



Por isso, e tendo em vista evitar que quer os Serviços, quer os Senhores Conselheiros, sejam confrontados com situações que inviabilizem o enquadramento legal das despesas efectuadas, torna-se necessária a adopção dos seguintes procedimentos:

1. Os Conselhos Regionais e as Secções Locais do CCP deverão no início de cada ano apresentar um plano das actividades que pretendam levar a efeito, devidamente quantificado quanto às despesas a realizar, cujo montante global deverá ter em consideração a dotação orçamental atribuída a cada estrutura.

2. Em princípio, são elegíveis como despesas as relativas aos seguintes encargos, que sejam assumidos para funcionamento das estruturas do Conselho:
 - Material de escritório
 - Correios
 - Transportes e alojamento
 - Refeições de representação
 - Aluguer de salas para eventos
 - Telefones

3. As despesas efectuadas pelas estruturas do CCP serão reembolsadas pela DGACCP contra a apresentação das correspondentes facturas e recibos ou vendás a dinheiro, acompanhadas da respectiva tradução quando não sejam em inglês ou francês.



-
4. Os documentos de despesa apresentados para reembolso devem ser organizados de forma a que identifiquem com rigor a actividade constante do plano apresentado e ter em consideração os seguintes aspectos:
- 4.1. Todas as despesas conexas com as deslocações realizadas no exercício de funções do CCP deverão ser justificadas mediante a elaboração de um pequeno relatório.
- 4.2. As deslocações em automóvel próprio, a efectuar apenas em casos excepcionais e devidamente justificadas, serão abonadas de acordo com o número de quilómetros efectuados, pagos de acordo com o montante estipulado para a Administração Pública, que é de € 0,34/Km.
- 4.3. O alojamento em hotéis só poderá ser reembolsado se estes forem de categoria igual ou inferior a três estrelas.
- 4.4. A aquisição de material inventariável, nomeadamente mobiliário, computadores, impressoras, entre outras, que será registado como bem da DGACCP, deve ser considerada excepcional e, por isso, sujeita a pedido de autorização prévia;
- 4.5. O custo do aluguer de sala ou espaço para a realização de reuniões ou eventos do CCP pode ser considerado despesa elegível, devendo ser apresentado o relatório referido em 4.1. O aluguer de sala ou espaço com carácter permanente deve ser considerado excepcional e, por essa razão, devidamente fundamentado e previamente autorizado.



4.6. Os documentos de despesa que tenham carácter particular (contas de telefone da residência, deslocações em automóvel próprio, etc.) deverão ser acompanhados de justificativos específicos para cada um deles que permita enquadrá-los nas actividades referidas em 1.

4.7. Os comprovativos das despesas devem ser obrigatoriamente justificados com os originais dos documentos, excepto em casos excepcionais devidamente justificados.

5.1. O reembolso de despesas para o estrangeiro é efectuado, nos termos legais, recorrendo-se á intervenção da Direcção-Geral do Tesouro. Estas transferências demoram sempre pelo menos 30 dias a contar da recepção dos documentos no Gabinete de Ligação.

5.2. Seria possível encurtar este prazo de reembolso caso as estruturas dispusessem de uma conta bancária em Portugal. Neste caso a transferência concretizar-se-ia em cerca de dois dias e o levantamento da verba depositada poderá, entre outras vias, ser efectuado pelos titulares das contas utilizando um cartão de débito.

Mas atendendo a que as estruturas não são titulares de um número identificação fiscal, a verba teria que ser depositada em conta pessoal que um dos responsáveis da estrutura tenha em Portugal. Neste caso será porém previamente necessário que os restantes responsáveis da estrutura comuniquem ao Gabinete de Ligação que concordam com esse procedimento.



4.1 Comentários pertinentes às regras para suportar as despesas

Todos unanimemente concordamos que é importante haver regras na gestão do orçamento do Conselho para que efectivamente não haja derrapagens e para que nunca nos possam acusar de gerir mal os fundos públicos. No entanto, as regras devem ser adaptadas à realidade e à especificidade deste órgão, deve evitar-se que sejam demasiado rígidas, simplificando o seu procedimento.

A realização das despesas do CCP estão sujeitas, tal como quaisquer outras despesas que onerem o Orçamento do Estado, às disposições legais da Contabilidade Pública, que implicam nomeadamente já para o corrente ano a impossibilidade de adiantamentos. Considerando que toda regra tem a sua excepção, Cabe ao Governo encontrar o enquadramento legal, aos fins de permitir a continuidade do funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas.

As regras que nos são impostas pela DGACCP contém algumas disposições que estão completamente fora do seu Contexto. Por isso no referente ao ponto 1. é de recordar que a dotação orçamental é-nos "imposta" pelo Governo e por outro lado, o Plenário do CCP já fez a distribuição desse mesmo orçamento com as devidas percentagens. Por isso é muito claro para cada um qual é o orçamento de cada Conselheiro, de cada Secção Local, de cada Conselho Regional e do Conselho Permanente. Por outro lado, à parte as reuniões estatutárias, não faz sentido no início do ano, fazer previsões orçamentais "afinadas", para um órgão que pode ser chamado a intervir quando houver problemas e que, na maior parte dos casos, os problemas não se prevêm...

Com referência ao ponto 5.1. O reembolso de despesas para o estrangeiro é efectuado, nos termos legais, recorrendo-se á intervenção da Direcção-Geral do Tesouro. Estas transferências demoram sempre pelo menos 30 dias a contar da recepção dos documentos no Gabinete de Ligação. Tendo em consideração este constrangimento, é de compreender que os Conselheiros não podem financiar o funcionamento do Conselho, portanto torna-se imprescindível voltar a aplicar a regra do adiantamento de despesas, com normativas a estudar entre o CP e a DGACCP.



Por outro lado e em observância da Lei que criou o Conselho das Comunidades Portuguesas, interpretando a estrita leitura da nossa língua e sem aceitar que sejam aplicados Leguleios, temos que:

A Lei nº 48/96, de 4 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 21/2002, de 21 de Agosto, dedica o seu Capítulo IV ao "Financiamento".

O Dicionário da Língua Portuguesa de J. Almeida da Costa e A. Sampaio e Melo resume "Financiamento" como "*acto ou efeito de Financiar*" e "*financiar*" como "*ocorrer às despesas de uma empresa facultando-lhe os capitais necessários*".

CAPÍTULO IV

Financiamento

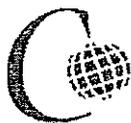
Artigo 21.º

Custos

Os custos de funcionamento e as actividades do Conselho, das suas secções regionais e locais e das suas subsecções, quando existam, bem como os do conselho permanente, são subsidiados através de verba global inscrita anualmente como dotação própria no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e distribuída nos termos da alínea h) do n.º 6 do artigo 15.º

Pelo antes exposto é de entender-se que a Lei manda expressamente que seja o Estado quem financie o Conselho das Comunidades a través do Ministério de Negócios Estrangeiros, e não que sejam os Conselheiros a financiar actividades que são mandato de uma Lei do Estado.

Muitas interpretações e muitos exemplos podem ser esgrimidos, que demonstram a inviabilidade destas regras, mas o que o CP-CCP persegue é manter viável o funcionamento do órgão, e diáfanas as relações com a tutela, e para isso torna-se urgente e necessário que se agende uma reunião de trabalho com a DGACCP, para estudar na prática as regras viáveis de reembolso, isto no entendido de que a intenção do Governo é enfática no funcionamento do Conselho.



4.2 Proposta de regras para despesas

Considerando que não é viável para o funcionamento do Conselho das comunidades a aplicação das novas regras impostas pela DGACCP, e considerando que deve procurar-se uma alternativa que resulte funcional para o Conselho e ao mesmo tempo garanta a transparência no uso do dinheiro do Estado, faz-se imperativo apresentar uma proposta do Conselho Permanente.

Na melhor intenção de cooperação e recolhendo a opinião de alguns companheiros foi elaborada a seguinte proposta para que seja submetida a ponderação no seio do Conselho Permanente.

REGRAS PARA OBTENÇÃO DAS VERBAS DE DESPESAS

De acordo com a lei, a dotação do Orçamento do Estado que se destina a suportar as despesas do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP), é anualmente inscrita no orçamento da DGACCP.

É através desta dotação que são suportadas todas as despesas do CCP, quer as que se realizam em Portugal, quer as que se efectuam no estrangeiro.

Para a realização das despesas do CCP os Conselhos Regionais e as Secções Locais do CCP receberão no início de cada ano a quantia de 50% do valor que foi atribuído para funcionamento de cada estrutura.



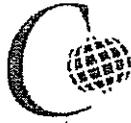
São elegíveis como despesas as relativas aos seguintes encargos, que sejam assumidos para funcionamento das estruturas do Conselho:

- Material de escritório
- Correios e Fotocópias.
- Transportes e alojamento
- Refeições de representação
- Aluguer de salas para eventos
- Telefones

As despesas efectuadas pelas estruturas do CCP serão contabilizadas pela DGACCP contra a apresentação das correspondentes facturas e recibos ou vendas a dinheiro. A apresentação das facturas, recibos ou vendas a dinheiro, terão de ser enviadas semestralmente (uma vez em Junho e outra até o dia 15 de Dezembro).

Os documentos de despesa apresentados para reembolso devem ser organizados de forma a que identifiquem o relatório semestral, e serão em conformidade com os formulários fornecidos a cada coordenador de cada órgão, que previamente foi indicado.

- As deslocações em automóvel próprio, devidamente justificadas, com indicação da deslocação, serão abonadas de acordo com o número de quilómetros efectuados, pagos de acordo com o montante estipulado para a Administração Pública, que é de € 0,34/Km.
- O alojamento em hotéis só poderá ser reembolsado se estes forem de preços de valor igual ou inferior aos de categoria a três estrelas em Portugal, caso contrario o conselheiro que assim exigir pagará o valor excedente.
- O custo do aluguer de sala ou espaço para a realização de reuniões ou eventos do CCP pode ser considerado despesa elegível.



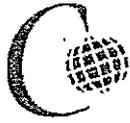
- Os documentos de despesa que tenham carácter particular (contas de telefone da residência, deslocações em automóvel próprio, etc.) deverão ser acompanhados de justificativos específicos para cada um deles.
- Os comprovativos das despesas devem ser obrigatoriamente justificados com os originais dos documentos, excepto em casos excepcionais devidamente justificados.

O reembolso de despesas para o estrangeiro é efectuado, nos termos legais, recorrendo-se á intervenção da Direcção-Geral do Tesouro. Estas transferências demoram sempre pelo menos 30 dias a contar da recepção dos documentos no Gabinete de Ligação.

Será possível encurtar este prazo de reembolso caso as estruturas dispuserem de uma conta bancária em Portugal. Neste caso a transferência concretizar-se-ia em cerca de dois dias e o levantamento da verba depositada poderá, entre outras vias, ser efectuado pelos titulares das contas utilizando um cartão de débito.

Mas atendendo a que as estruturas não são titulares de um número identificação fiscal, a verba teria que ser depositada em conta pessoal que um dos responsáveis da estrutura tenha em Portugal. Neste caso será porém previamente necessário que os restantes responsáveis da estrutura comuniquem ao Gabinete de Ligação que concordam com esse procedimento.

Tendo em vista evitar que os Serviços da DGACCP, e os Conselheiros, sejam confrontados com situações que inviabilizem o enquadramento deste regulamento, torna-se necessária a adopção do cumprimento integral destas normas de funcionamento.



Estado Financeiro actual do CCP



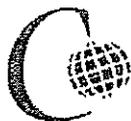
5. Estado Financeiro actual do CCP

As verbas destinadas a sufragar os gastos do Conselho Permanente representa o 20% do total global das atribuídas ao Conselho no seu todo.

Conselho Permanente

DOTAÇÃO ATRIBUÍDA -	41,400.00	
TOTAL DA VERBA COMPROMETIDA	17,208.71	41.57%
SALDO DISPONIVEL-	24,191.29	58.43%
RÚBRICAS	ENCARGOS COM A REUNIÃO	DIVERSOS
Financiamento Secretariado CPCP Dr Almeida e Silva - Fev-		179.91
Deslocação Cons. Lisboa Carlos Pereira		403.00
Viagens	7,865.94	
Reembolso Cons.A. Cabugueira	940.00	
Reembolso Cons.E Dias	292.00	
Reembolso Cons. Rui Paz	221.00	
Alojamento+ jantares	4,753.80	
Mini-Bus	950.00	
Contratação de Hospedeira	285.60	
Serviço águas e cafés	100.80	
Secretariado	600.00	
Site Internet-"Ciberatlântica"		316.66
Fundo de Maneio	300.00	
TOTAL	16,309.14	899.57

A primeira reunião do Conselho Permanente celebra-se a 5, 6 e 7 de abril, no presente quadro apresenta-se apenas as estimativas dos gastos previstos.



As verbas destinadas a sufragar os gastos do Conselho Permanente representa o 30% do total global das atribuídas ao Conselho no seu todo.

Conselhos Regionais				
DOTAÇÃO ATRIBUIDA		62,100.00		
TOTAL DA VERBA COMPROMETIDA		0.00		0.00%
SALDO DISPONÍVEL		62,100.00		100.00%
CONSELHOS REGIONAIS	Nº CONS. ELEITOS	DOTAÇÃO APURADA	TRANSFERÊNCIAS	SALDO
Europa e Médio Oriente	40	25,875.00		
África	10	6,468.75		
América do Norte	16	10,350.00		
América Central e do Sul	26	16,818.75		
Ásia e Oceânia	4	2,587.50		
TOTAL	96	62,100.00		

No referente ao financiamento dos Conselhos Regionais, até o momento da elaboração do presente documento, não foram efectuadas transferências de verbas para estas estruturas.



As verbas destinadas a sufragar os gastos dos Conselhos Locais representam o 50% do total global das atribuídas ao Conselho no seu todo.

DOTAÇÃO ATRIBUIDA				
TOTAL DA VERBA				
SALDO DISPONIVEL				
SECCÕES LOCAIS	Nº DE CONSEL	DOTAÇÃO APURADA	TRANSFE RÊNCIAS	SALDOS-
Alemanha	5	5,390.62	1,082.46	4,308.16
Andorra	1	1,078.13		
Bélgica	1	1,078.13		
Espanha	3	3,234.37		
França	15	16,171.87		
Grécia/Arábia	1	1,078.13		
Holanda	1	1,078.13		
Luxemburgo	2	2,156.25		
Reino Unido/Irlanda	3	3,234.37		
Suécia/Dinamarca/Finlândia/Norue	1	1,078.13		
Suíça	7	7,546.87		
Argentina	1	1,078.13		
Brasil	14	15,093.75		
Uruguai/Colômbia/México/Perú	1	1,078.13		
Venezuela	10	10,781.25		
Canadá	7	7,546.87		
EUA	9	9,703.11		
África do Sul	5	5,390.62		
Angola/Rep.Pop.Congo	2	2,156.25		
Moçambique/Quênia	1	1,078.13		
Namíbia	1	1,078.13		
Zimbabué	1	1,078.13		
Austrália/Timor/Filipinas	1	1,078.13		
Macau/Hong	3	3,234.37		
TOTAL	96	103,500,00	1,082,46	

Até o momento da elaboração deste documento verificava-se apenas transferência de verbas para a Alemanha, no montante descrito no quadro.



Situações Controversas



6. Situações Controversas

É de entender o explicitamente disposto na Lei 48/96 alterada pela Lei nº 21/2002 quando no artigo 18, letra *f* manda expressamente ao Conselho Permanente **“Gerir o seu orçamento ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 15.º;”**

Em estrita obediência a este mandato o Conselho Permanente do CCP, fazendo uso das suas atribuições destinou de dentro do seu seio, os responsáveis para exercer o pelouro do orçamento, criando desta forma a dinâmica de seguimento e informação do órgão sobre a evolução dos movimentos ou gastos das correspondentes verbas.

Ainda que não foram definidas as atribuições deste, nem de outros pelouros, entende-se tacitamente, que tales atribuições tem a ver com o seguimento constante, e o conhecimento pleno dos movimentos, modificações ou gastos que afectem este orçamento para desta maneira estar em capacidade de dar resposta diáfana e oportuna às informações necessárias e requeridas pelo órgão.

Estas funções de seguimento até agora não puderam ser exercidas eficazmente por este pelouro, posto que os movimentos e transferências descritos foram transmitidos só no momento da elaboração deste documento. Deixando entrever que esta forma de funcionamento certamente não resulta a mais adequada, fazendo-se necessário aplicar os correctivos correspondentes.

Igualmente é de alertar sobre situações que afectam de forma substancial as verbas do Conselho Permanente, e que em resguardo do aproveitamento de um orçamento precário e insuficiente, mas que por desventura é aquele que nos foi outorgado, devemos de pressionar para que tais situações sejam ultrapassadas. É de referir expressamente os custos das viagens aéreas que de forma majoritária resultam substancialmente mais baratas quando são emitidas nos países de acolhimento, esta questão abordada já anteriormente não recebeu a devida atenção, posto que foi alegado ao Conselho que a Lei não permitia que as mesmas fossem adquiridas no estrangeiro, e que igualmente já não permitia que fossem efectuados reembolsos.



Analisado o assunto chegou-se à conclusão que efectivamente a diferença de preços de boletos aéreos comprados nos países de acolhimento resultam com diferenças que nalguns casos abrangem os quatrocentos Euros (€ 400) aproximadamente por cada passagem. Como exemplo e, só para lembrar um caso, pode-se referir uma diferença ainda superior ao exposto num boleto emitido pelas agências contratadas pelo Estado no valor de mil setecentos quarenta e cinco euros (€1.745), em comparação com outro emitido no país de acolhimento no valor de mil trezentos cinquenta dólares (\$1.350), que representa mil oitenta euros (€1.080), sendo ambos para o mesmo percurso efectuado pela mesma linha aérea, no mesmo dia e no mesmo avião.

E quanto ao facto de que obrigatoriamente os boletos devem ser adquiridos em território Nacional às agências designadas, verifica-se que ainda que essa possa ser a regra existem actualmente algumas excepções devidamente comprovadas, o que faz patente acreditar o já afirmado, de que **"toda regra tem a sua excepção"**.

No entanto e para reforçar esta posição, actualmente efectua-se alguns reembolsos, relativos a viagens, em contradição com os argumentos esgrimidos e defendidos na última reunião deste Conselho, sobre o não reembolso de viagens.

Neste sentido são levantadas algumas questões que prejudicaram gravemente o património pessoal de alguns companheiros conselheiros, situações que não devemos nem podemos aceitar.

No dizer da língua coloquial: **"o que é bom para a pata é bom para o pato"** e visto assim, todos devem receber o mesmo tratamento.



6.3 Reembolsos não efectuados

Em atenção ao expressado é de abordar algumas situações referentes a reembolsos não efectuados que foram apresentadas para consideração pelos interessados, e que uma vez recebidas e analisadas por este pelouro apresenta-se ao conhecimento e ponderação do Conselho Permanente para o correspondente pronunciamento.

No referente á situação apresentada pelo Conselheiro da Venezuela Senhor Marcelino Canha, este companheiro manifestou que actualmente ainda não foi reembolsado da sua viagem a Lisboa por ocasião do Plenário último das Comunidades Portuguesas. Este conselheiro manifesta que tem sido infrutuosas todas as diligências efectuadas por ante o gabinete de ligação no sentido que lhe seja reembolsado o custo da viagem, tendo para isso entregue facturas e boleto correspondente. Por parte do gabinete de ligação é manifestado que nada consta sobre recepção de algum documento neste sentido. A realidade é que o conselheiro Marcelino Canha não foi reembolsado do gasto efectuado.

Em atenção ao caso do Companheiro do Conselho Permanente José Luís da Silva Ferreira, apresenta-se uma situação que prejudica gravemente este Conselheiro, pois no seu caso não só, não lhe foi reembolsado o boleto aéreo da sua viagem a Lisboa na ocasião do Plenário, mas também foi-lhe negado o reembolso do boleto a Lisboa na ocasião da reunião do conselho Permanente em Novembro, sob o argumento que não assistiu à reunião. Como todos sabemos o Conselheiro José Luís da Silva Ferreira, encontrava-se no Hotel Zurique, quando recebeu a noticia que seu irmão tinha falecido na Madeira, este conselheiro teve de viajar de imediato a esta ilha para fazer-se cargo do funeral do irmão. Ponto da situação: José Luís da Silva viajou duas vezes em funções como conselheiro sem que lhe sejam reconhecidos os custos da viagem.

Outros três casos de Companheiros em situação semelhante foram manifestados a este pelouro, mas ainda não foram entregues os pormenores pelo que serão abordados posteriormente.



6.4 Gastos que podem ser minimizados

No referente aos custos de funcionamento do Conselho Permanente, considera-se pertinente e necessário fazer algumas considerações em atenção a manifestações apresentadas por alguns conselheiros no sentido de minimizar os custos das viagens aéreas para Portugal dos membros do Conselho Permanente.

Ainda que nos foram apresentados argumentos pelo gabinete de ligação sobre a impossibilidade de que os boletos sejam emitidos no estrangeiro, alegando que estes devem ser emitidos pelas agências que contratam com o estado.

Os representantes deste pelouro não compartilham esta opinião e submetem à consideração do Conselho Permanente os seguintes argumentos.

1. É obrigação do Conselho Permanente velar pelo manejo eficaz do seu orçamento por duas razões fundamentais
 - a) Porque o orçamento é ínfimo e deve ser aproveitado
 - b) Porque o Conselho é responsável da sua gestão
2. É de considerar que as agências locais não estão em conhecimento das pautas oferecidas nos países de acolhimento no referente aos preços que modificam constantemente pela oferta e a demanda nesses países.
3. O Conselheiro tem a possibilidade de verificar o preço no país de acolhimento, comparar com o local em Lisboa e decidir sobre o melhor preço para um mesmo percurso.
4. As diferenças já foram exemplificadas anteriormente verificando-se que são valores significativos.
5. As diferenças nos preços nos levam a afirmar que é necessário tomar as medidas pertinentes a evitar gastos superiores, e para isso conta com a participação de cada conselheiro.



Conclusões



7. Conclusões

Uma vez apresentado este pequeno análises que leva a intenção de transmitir a nossa óptica sobre o que refere ao orçamento do Conselho das Comunidades Portuguesas, os pormenores que regem a sua aplicação, assim como os diversos factores que afectam a sua viabilidade, os membros deste pelouro consideram pertinente submeter à consideração do Conselho Permanente as seguintes recomendações:

1. Com referência á forma de gerir o orçamento, nomeadamente à realização eventual de transferências de verbas extraordinárias para determinadas estruturas em circunstâncias devidamente justificadas, deve o Conselho Permanente velar pelo estrito cumprimento da Lei 48/96 e na alteração 21/2002, no que refere ao disposto no artigo nº 18 letra h) no entendido que a sua aplicação deve efectivar-se de maneira pratica e não meramente teórica.
2. No que se refere a "Procedimentos a adoptar na realização de despesas do CCP", recomenda-se que o Conselho Permanente uma vez que analise e pondere a sua posição sobre a necessária implementação de regras, que resultem viáveis ao funcionamento do Conselho, deve escolher uma comissão de entre os seus membros para que realizem uma reunião previamente requerida ao Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas determinada a tratar a possibilidade de encontrar uma via consensual à delicada situação que afecta o C.C.P.
3. É recomendável que o Conselho Permanente na reunião de abril emita um pronunciamento enfático sobre a actual paralisação do CCP durante o primeiro trimestre do ano, como consequência da inviabilidade na obtenção das verbas necessárias para realizar as devidas actividades.



4. Recomenda-se ao Conselho Permanente debruçar-se sobre a problemática dos gastos excessivos na obtenção de boletos aéreos exigindo que estes sejam emitidos onde resultem substancialmente menos onerosos.
5. É de recomendar igualmente que o Conselho Permanente em justa defesa do direito que assiste aos afectados, exija que lhe seja reembolsado o valor correspondente aos custos dos boletos de viagem a Lisboa na ocasião de cumprir com as responsabilidades assumidas como Conselheiros das Comunidades Portuguesas.

Noutro ordem de ideias, queremos expressar na presente, aos colegas conselheiros José Xavier e Carlos Pereira o nosso reconhecimento pelo meritório aporte de sugestões sobre as regras para suportar as despesas do orçamento.

E por último pedimos a sua compreensão, se o trabalho realizado não expõe completamente as expectativas desejadas, assim como possíveis erros gramaticais que são o resultado da falta do ensino do Português às comunidades emigradas.

 Afonso de Gouveia Pereira / Venezuela
José João Morais Pereira / EUA
Pelouro do orçamento
Conselho Permanente



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Conselho Permanente

Direitos sociais dos portugueses residentes no estrangeiro

Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de segurança social

- relatório -

**Inácio Gouveia / Venezuela
Manuel Beja / Suíça**

Lisboa: 5,6,7 de Abril 2004

ÍNDICE

1. Introdução

2 DRISS

2.1 Funções

2.2 Conselho Consultivo

2.3 Competências

3. Convenções internacionais

3.1 PALOP's

3.2 Convenções com outros Estados

3.3 Convenção Bilateral Portugal - Venezuela

4 União Europeia

4.1 Cartão europeu de seguro de doença

5 Acordo Bilateral UE - CH

5.1. Livre circulação

5.2. Direito à saúde em Portugal

5.3 Posição CCP

5.4 Posição CCPS

5.5 Ponto da Situação

5.6. Prestações do Desemprego

5.7 Alterações ao acordo

5.8 Fundos esquecidos- 2º Pilar

6 Apoios sociais

6.1 ASIC - Apoio Social a Idosos Carenciados

6.2 ASEC - Apoio social a Emigrantes Carenciados

6.3 ASEC e ASIC na Venezuela

7 Ex - Militares

7.1 Comunicado do CP das CP

8 Recomendação aos conselheiros

1. Introdução

O objectivo central deste documento é informar o Conselho Permanente das CP dos resultados da reunião do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, realizada no mês de Dezembro do passado ano e, ao mesmo tempo, sensibilizar todos os conselheiros para a importância das Convenções internacionais de segurança social já assinadas por Portugal.

Consideramos que já é tempo de nos debruçarmos atentamente sobre as diferentes dimensões do enquadramento social em que se encontram os cerca de cinco milhões de portugueses espalhados pelo Mundo, sujeitos a regimes de segurança social diferentes, ou mesmo, à inexistência de qualquer programa social de apoio nos países de residência.

Reconhecemos no DRISS - Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social, uma instituição de elevada competência técnica nas funções que exerce. Contudo, não queremos deixar de referir que os objectivos do DRISS poderão ser ainda mais frutuosos para Portugal e os portugueses residentes no estrangeiro quando este organismo alargar o diálogo com as estruturas representativas dos emigrantes nas questões relativas a Convenções ou Acordos Bilaterais.

Não nos devemos esquecer que antes de serem trabalhadores, os emigrantes são todas pessoas humanas e neste sentido tudo deve ser feito na procura de soluções que possam garantir a igualdade de tratamento entre emigrantes e nacionais, o mesmo se aplicando a Portugal no momento do regresso dos seus filhos a casa.

No relatório que apresentamos procuramos transmitir aos membros do CP a visão das temáticas discutidas, os elementos divulgados e os sinais mais controversos da reunião do Conselho Consultivo realizada em Lisboa no dia 19 de Dezembro de 2003.

Esperamos da vossa parte a melhor compreensão por qualquer lapso ou situação menos clara que seja apresentada.

Inácio Gouveia

Manuel Beja

Lisboa, 5 de Abril de 2004

2 DRISS

O Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social é um serviço sob tutela do Ministério do Trabalho e Segurança Social.

2.1 Funções

- *Proceder ao estudo e negociação técnica dos instrumentos internacionais sobre coordenação de legislações de segurança social;*
- *representar a nível internacional o sistema de segurança social ou exercer a coordenação dessa representação;*
- *decidir sobre a vinculação, manutenção ou isenção do vínculo à legislação portuguesa de segurança social, no quadro das normas de determinação da lei aplicável constantes de instrumentos internacionais de coordenação;*
- *apreciar a incidência, na legislação interna, dos instrumentos internacionais de coordenação sobre segurança social, em especial da elaboração técnica dos diplomas legislativos em que aquela incidência deva ser tida em conta;*
- *coordenar a aplicação dos instrumentos internacionais de segurança social e exercer as competências próprias como organismo de ligação entre os serviços e instituições dos sistemas nacionais coordenados;*
- *promover as diligências relativas ao desempenho de outras actividades inerentes ao desenvolvimento das relações internacionais em matéria de segurança social.*

O DRISS actua em colaboração ou articulação com outros serviços ou instituições oficiais.

2.2 Conselho consultivo para a coordenação internacional de segurança social

Tem a seguinte composição. Director e director adjunto do DRISS. Dois elementos do Conselho das Comunidades Portuguesas e um representante da Direcção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas. O Conselho reúne, ordinariamente, uma vez por ano.

2.3 Competências

Dar pareceres sobre o projecto de plano de actividades do DRISS respeitante à celebração e desenvolvimento dos instrumentos internacionais de coordenação das legislações de segurança social, bem como o respectivo relatório de execução;

- *analisar problemas de aplicação dos instrumentos internacionais em vigor;*

- *emitir propostas destinadas à conveniente protecção dos trabalhadores portugueses que exerçam actividades em Estados com os quais Portugal não tenha celebrado instrumentos de segurança social;*
- *propor medidas com vista à divulgação de informação no domínio de segurança social, em benefício dos portugueses no estrangeiro;*
- *analisar qualquer outro assunto relativo à coordenação internacional em matéria de segurança social que lhe seja submetida pelo director.*

3. Convenções Internacionais

Os acordos internacionais de segurança social entre Portugal e os vários Estados de residência das comunidades portuguesas são de vital importância para os trabalhadores migrantes. Efectivamente as convenções de segurança social, estão no centro da actualidade diária de cada migrante.

Existem dois tipos de tratados internacionais que harmonizam vários aspectos do direito nacional e internacional: as convenções entre dois ou vários Estados coordenando a aplicação das várias legislações nacionais, e os acordos Internacionais ligados a Instituições como a OIT, organização Internacional do Trabalho, o Conselho da Europa, a ONU, etc.

O número de pessoas que vivem num país que não é o seu, estima-se em 175 milhões, três por cento da população mundial. Destes, cerca de 4 milhões e meio são portugueses. Estes factos reforçam a importância de se estabelecerem convenções que venham a garantir os direitos dos trabalhadores migrantes e a igualdade de tratamento entre nacionais e migrantes.

Daí a importância de Portugal ratificar a Convenção Internacional da ONU sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, que entrou em vigor no dia 1 de Junho de 2003. Trata-se de um relevante instrumento do direito internacional e da defesa dos direitos humanos, que abre novas perspectivas para a protecção dos emigrantes, sejam eles permanentes, sazonais ou temporários, e que tem por vocação inspirar políticas humanas e programas de integração plena, contribuindo para uma maior cooperação entre países e exigindo maior compromisso da comunidade internacional nos fluxos migratórios.

As leis nacionais sobre segurança social são diferentes de um país para outro, criaram-se e desenvolveram-se como resultado de lutas sociais e políticas, e segundo especificidades de cada Estado. Isso provoca muitas lacunas particularmente a pessoas que se deslocam de um país para outro, e se confrontam com a insuficiência de medidas legislativas adequadas na sua protecção social.

É através da pressão de certos interesses nacionais, como por exemplo, a defesa dos interesses dos seus cidadãos, que Portugal e outros países fornecedores de mão de obra, podem, e devem, usar a influência para melhor protegerem os seus

migrantes, evidentemente, negociando, acordando e aplicando o teor das convenções de segurança social que se vão concluindo.

Todas as convenções bilaterais estão fixadas em três princípios internacionalmente reconhecidos: a igualdade de tratamento, a conservação de direitos conquistados, ou em via de se conquistar, e, de uma maneira geral a exportação, ou a coordenação das prestações pagas pelo trabalhador às diversas instituições sociais para onde contribuiu, seja no país de origem, ou nos países para onde descontou.

3.1 PALOP's

O quadro de diligências com vista à celebração de convenções e acordos bilaterais com os PALOP's, apresenta-se do seguinte modo:

1 - Angola

Convenção sobre Segurança Social - em negociação avançada.

2 - Cabo Verde

Convenção sobre Segurança Social - aguarda que se completem formalidades constitucionais para a entrada em vigor.

3 - Guiné Bissau

Convenção sobre Segurança Social - aguarda entrada em vigor

4 - Moçambique

Convenção sobre segurança social - negociações iniciadas em Maio de 1999

5 - S. Tomé e Príncipe

- Convenção sobre Segurança Social - aguarda que se completem as formalidades constitucionais para a entrada em vigor.

- Acordo Administrativo relativo às modalidades de aplicação da Convenção de Segurança Social - aguarda que se completem as formalidades constitucionais para a respectiva entrada em vigor.

3.2 Convenções com outros Estados

As informações fornecidas, no decorrer da reunião do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, fazem parte deste relatório e, na nossa opinião, deverá ser efectuada uma avaliação cuidadosa e um estudo aprofundado por parte dos membros do CCP.

Os projectos em tratamento representam passos importantes nas relações entre países, assentes nos princípios de solidariedade e de universalidade dos sistemas de segurança social, para melhor protegerem os trabalhadores e a população emigrante portuguesa nos países de residência. Assim, consideramos ser a todos muito útil a recolha de elementos informativos em matéria de protecção social.

Diligências ou negociações com vista à celebração de convenções e acordos bilaterais - situação actual:

1 África do Sul

- Convenção sobre segurança social - a África do Sul não tem acordo com país algum. A sua legislação dificulta os espaço de negociação entre sistemas de segurança social totalmente diferentes. No entanto, parece haver vontade para uma solução. Foi aprovado um anteprojecto e enviado ao Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. Aguarda resposta das autoridades sul - africanas competentes e espera-se uma nova ronda de negociações.

2 Argentina

- Convenção sobre segurança social e Acordo Administrativo - o projecto de Convenção e anteprojecto de Acordo Administrativo aguardam posição das autoridades argentinas competentes, no que se refere às questões pendentes em matéria de prestações de doença.

3 Austrália

- Acordo sobre cuidados de saúde a pessoas em deslocação temporária entre Portugal e a Austrália e o Acordo Administrativo relativo às modalidades de aplicação da Convenção de Segurança Social - concluída a discussão técnica aguarda-se a assinatura e a conclusão das formalidades legais para a entrada em vigor.

4 Bermudas

- Convenção sobre Segurança Social - continua a aguardar-se um posição das autoridades bermudianas quanto ao prosseguimento das negociações já iniciadas em 1992.

5 Canadá

- Acordos sobre os regimes de doença e maternidade e de prestações familiares - continua a aguardar-se a realização de negociações previstas para 2003, no sentido de se proceder à sua conclusão.

6 Marrocos

- Acordo administrativo relativo às modalidades de aplicação da Convenção de Segurança Social - foi aprovado e entrou já em vigor.

7 Tunísia

- Convenção sobre Segurança Social e Acordo Administrativo relativo às modalidades da sua aplicação - está concluído o trabalho técnico. Falta proceder às diligências constitucionais para a respectiva entrada em vigor.

8 Uruguai

- Acordo Administrativo relativo à aplicação da Convenção Ibero - Americana de Segurança Social - Acordo concluído a nível técnico. Faltam os procedimentos habituais para a sua entrada em vigor.

9 Brasil

- Acordo Adicional ao Acordo sobre Segurança Social e respectivo ajuste administrativo - previstas negociações no âmbito da Comissão Mista.

10 Roménia

- Convenção sobre Segurança Social - aguarda-se autorização da tutela para o início de diligências com vistas à celebração de uma Convenção em matéria de Segurança Social.

11 Bulgária

- Convenção sobre Segurança Social - está aprovada uma proposta para início das diligências com vistas à celebração de uma Convenção.

3.3 Convenção Bilateral Portugal - Venezuela

A **Convenção Bilateral Sobre Segurança Social** entre Portugal e a Venezuela foi assinada em Julho de 1989, da mesma maneira o **Acordo Administrativo** foi assinado em Março de 1990, ambos, acordo e convenção, foram ratificados e aprovados em Dezembro de 1992, e publicados no Diário da República em Julho do mesmo ano. Tomando-se como data de entrada em vigor o 1 de Janeiro de 1993.

Ainda que exista o reconhecimento por parte do IVSS (Instituto Venezolano de los Seguros Sociales) para com trabalhadores com tempo de reforma completo na Venezuela, verificando-se que procedem os pagamentos de alguns casos de reformados que residem em Portugal, é de assinalar que a segurança social dos trabalhadores em que as cotizações feitas em ambos países, unicamente somadas ambas, abrangem o direito de reforma, é o principal objectivo que persegue este acordo.

Mas, lamentavelmente, depois de mais de 10 anos de aprovada e ratificada esta convenção, não foi ainda materializada a sua aplicação. As autoridades responsáveis da parte da Venezuela não têm dado seguimento às questões mais elementares deste acordo, nem ainda foram criados os formulários para o devido requerimento que deve ser efectuado pelos requerentes.

No plano de actividades de 2004 a desenvolver pelo Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social, evidencia-se a preocupação deste órgão ao considerar um programa destinado a: "actividades no âmbito das relações bilaterais" considerando como objectivo estratégico "desenvolver e aprofundar as relações do MSST a nível comunitário e internacional nas áreas da sua competência" e ainda como objectivo intermédio "Desenvolver e reforçar a cooperação bilateral e multilateral entre o MSST e os ministérios homólogos de outros países".

Neste sentido o DRISS manifestou o seu objectivo operacional de: "Proceder à correcta aplicação de instrumentos bilaterais por parte das instituições do sistema de Segurança Social".

Uma vez que proceda à correcta aplicação deste instrumento, o DRISS contempla como projecto: "Elaborar circulares de orientação para a aplicação das Convenções bilaterais sobre Segurança Social entre Portugal e Venezuela"

Foi manifestado na reunião, pelos representantes do Conselho Permanente a disposição dos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas, em tudo o que proceda pertinente e necessário aos fins de conseguir os objectivos antes mencionados. Inclusive foi manifestada a possibilidade de uma visita informal de cortesia por parte de membros do Conselho na Venezuela às autoridades do IVSS, para indagar sobre a aplicação desta convenção.

4 União Europeia

Das acções de maior relevância no âmbito da União Europeia foram realçadas as participações do DRISS em reuniões de comissões e grupos de trabalho sobre acções de coordenação, estudos relativos à aplicação de vários regulamentos, apreciações sobre a aplicação do direito comunitário e ainda participação nas reuniões de trabalho relativas à criação do cartão europeu de seguro de doença.

4.1 Cartão europeu de seguro de doença

O futuro cartão europeu de seguro de doença irá substituir os formulários que garantem o acesso aos cuidados de saúde durante uma estada temporária num Estado - Membro que não seja o Estado competente ou de residência. Esta substituição será feita progressivamente e a partir do dia 1 de Junho de 2004. O cartão europeu substituirá unicamente os formulários E 111 e 111 B, os mais utilizados pelos cidadãos europeus que se deslocam na Comunidade. Os Estados definem as modalidades práticas e técnicas da introdução do cartão europeu a partir da data acima indicada.

Quanto aos novos Estados - Membros estes podem beneficiar de um período transitório de acordo com as mesmas modalidades.

A Confederação Helvética mostrou igualmente o seu interesse em aderir ao cartão europeu de seguro de doença.

5 Acordo Bilateral UE - Suíça

Assinado pela União Europeia e a Suíça, em Janeiro de 1999, ratificado pelo conjunto do Estados - Membros da UE e aprovado em referendo pela população suíça o referido acordo entrou em vigor a 1 de Junho de 2002.

5 1 Acordo sobre a livre circulação de pessoas regulamenta os direitos em matéria de entrada, residência, acesso e actividades e obedece ao princípio de igualdade de direitos. A segurança social é uma das áreas abrangidas e, deste modo, o acordo contém disposições sobre segurança social que, de princípio, não

devem prejudicar as disposições nacionais mais favoráveis. Passados dois anos os portugueses residentes na Suíça queixam-se de discriminações, algumas delas, levantadas pelas próprias instituições portuguesas.

Tais como, os ajustamentos ao acordo introduzidos a pedido de Portugal e aprovados, no âmbito da reunião do Comité Misto de 15 de Julho de 2003, que retiram a possibilidade de acesso aos direitos à saúde garantidos em Portugal a qualquer cidadão português.

5.2. O direito à saúde em Portugal está consignado na constituição do seguinte modo - **Artigo 64:**

"1 - Todos têm direito à saúde e o dever de a defender e promover.

2 - O direito à protecção da saúde é realizado:

a) Através de um serviço nacional de saúde universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito".

Mais recentemente, o actual Governo, através do Dec. Lei 60/2003 de 1 de Abril, no artº 3, nº 1, alínea b) confirma, como não podia deixar de ser, que:

"A prestação de cuidados de saúde primários rege-se pelos seguintes princípios:

b) Cobertura de todos os cidadãos, através da sua livre inscrição num único centro de saúde, sendo dada prioridade, no caso de carência de recursos, aos residentes na respectiva área geográfica.

5.3 Assim, e perante a legislação Portuguesa, existe uma gritante discriminação. Após informação dos factos, na reunião de Novembro 2003, o **CP das CP**, condenou e alertou o Governo para as consequências graves no plano social e económico, recomendando a aplicação do artigo 64º da Constituição Portuguesa, "**Todos têm direito à protecção da saúde e o dever de a defender e promover**".

5.4. Também a **secção local do CCP** deu a conhecer o seu descontentamento e condenou a ausência de intervenção do Governo Português na defesa dos direitos dos portugueses residentes na Suíça e a descarada submissão a um acordo no âmbito da União Europeia não só desrespeitando por completo a Constituição da República portuguesa, como lesando gravemente a comunidade.

Não é pois aceitável que, na base do referido acordo bilateral UE-CH, e em completa contradição com os princípios constitucionais, se obrigue os reformados, cujo número ultrapassa, actualmente, as sete mil pessoas (com tendência a aumentar) a pagarem elevadas quantias a seguros privados suíços para absurdamente usufruírem do simples acesso ao serviço nacional de saúde em Portugal.

Esta deliberação do Estado português está a provocar graves problemas económicos a centenas de famílias e a agravar o estado de saúde de muitas pessoas. O **CCPS** considera que se trata de uma decisão socialmente injusta. Após longos e duros anos de ausência no estrangeiro, trabalhando, amealhando e contribuindo para o desenvolvimento do seu país com as suas economias, os seus investimentos, os seus impostos, nenhum emigrante merece ou esperava de Portugal uma tal medida.

5.5. O problema tem vindo a ser colocado ao senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro da Saúde, na Assembleia da República e ao DRISS, sem que, lamentavelmente, uma solução se vislumbre. A prosseguir com esta atitude o Governo alastra um conflito com previsíveis e graves consequências para os emigrantes regressados a Portugal, em vez de contribuir para uma solução praticável para toda esta problemática.

5.6. Prestações de desemprego. O quadro incerto e de grande complexidade ligado ao Acordo Bilateral provoca não só dificuldades aos trabalhadores que já não estão no activo como, também, aos trabalhadores com contratos de trabalho inferiores a um ano (autorização L- mais de 20 mil portugueses) e que preenchem todas as condições de acesso ao subsídio de desemprego (contributos pagos ao seguro de desemprego durante 12 meses dos últimos dois anos). Estes trabalhadores são obrigados a regressar a Portugal logo após o último dia de residência na Suíça, por perda de trabalho e de alojamento.

As actuais regras vigentes e a dificuldade da correcta utilização dos correspondentes formulários, impedem o acesso ao subsídio de desemprego suíço, prejudicando os respectivos trabalhadores e dificultando a entrada de divisas de elevado montante, tão necessárias aos emigrantes e à economia portuguesa.

As instituições responsáveis pela aplicação prática do acordo não estão a cumprir com as suas funções. Se efectivamente, o seguro de desemprego constitui um avanço na protecção social dos trabalhadores portugueses, é fundamental transformar a teoria em prática, e regularizar os aspectos que impedem a utilização correcta do seguro de desemprego, aperfeiçoando os seus mecanismos de aplicação.

5.7. Assim, os membros do CP no Conselho Consultivo do DRISS identificam-se com a **necessidade de se corrigirem as deficiências do Acordo Bilateral UE-CH** nos aspectos de situações de mais evidente discriminação e no reforço dos princípios de igualdade de tratamento entre os cidadãos.

5.8 A devolução dos **fundos esquecidos do (2º Pilar)**, seguro suplementar de Previdência Profissional, seguro de pensões, privado e obrigatório, deve ser feita de forma correcta e sob o controle das entidades competentes portuguesas e suíças.

Existem, ainda nos dias de hoje, algumas centenas de contas "esquecidas" pertencentes a trabalhadores portugueses regressados a Portugal e, em outras circunstâncias, a trabalhadores com residência na Suíça. No primeiro dos casos por não terem sido feitos os respectivos pedidos na altura do regresso, no segundo, por falta de legislação apropriada na Suíça, em anos anteriores, que desse as garantias necessárias de passagem automática dos fundos de Previdência quando da mudança de emprego. Felizmente a Lei da Livre passagem, em vigor desde de Janeiro 1998, regularizou esse problema.

Para um melhor controle da situação as pessoas afectadas devem, actualmente, contactar os serviços de reembolso de fundos do 2º Pilar a funcionar em Berna, uma instituição que centraliza todos as contas e facilita o reembolso de todos os fundos

esquecidos. Para isso é necessária a apresentação de documentação apropriada ou, a entrega de dados que facilitem a procura.

A parte obrigatória do segundo pilar (previdência profissional) está, também, incluída no âmbito da regulamentação comunitária, mas não é coordenada com outros regimes estrangeiros, como é o caso do seguro de velhice e sobrevivência.

Segundo o Acordo Bilateral a possibilidade de levantamento do capital líquido destes fundos privados continua até 31 de Maio de 2007, a partir desta data o capital só poderá ser levantado segundo o regulamento da caixa correspondente, ou contará para a reforma oficial, mulheres aos 63 anos, homens aos 65 anos.

6 Apoios sociais

Não é fácil enfrentar o desafio da pobreza e da precariedade social sem lançar os nossos olhos para as pessoas excluídas, ao mesmo tempo que se desenvolvem projectos de apoio e medidas de acompanhamento necessárias à sobrevivência dos pobres e outras vítimas de regimes políticos, que privilegiam a rentabilidade económica em total detrimento da vertente social.

No caso concreto, portugueses que se encontram em vários países do globo, sujeitos a ou confrontados com imensos problemas (nomeadamente, desemprego, débeis estruturas de segurança social, guerras, conflitos sociais e políticos, catástrofes naturais, etc.)

É certo que não existem soluções mágicas, nem respostas únicas, para se sair dos efeitos perversos criados, mas compete também ao Estado português encontrar soluções que libertem as pessoas do círculo de humilhação para onde foram atiradas e as ajude a recuperar a dignidade e a vida.

É nesta perspectiva que o ASIC e o ASEC deveriam ser encarados, e não como "uma caridadezinha Estatal". Será o ASEC e o ASIC a solução ideal ao apoio social que o Estado Português deveria garantir aos portugueses residentes no estrangeiro numa situação de precariedade? Qual será o seu grau de eficiência? Será convenientemente aproveitado?

Pensamos que estes projectos não respondem a uma situação que é estrutural, decorrente de regimes económicos, sociais e políticos em que as comunidades estão inseridas. É necessário encontrar um sistema integrado que dê resposta a situações diversas de precariedade social, que tendem a agravar-se, em que se encontram muitos compatriotas.

6.1.ASIC - Apoio Social a Idosos

Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP)

(Decreto Regulamentar nº 33/2002, de 23 de Abril - Anexo II)

O que é o ASIC!

É um apoio social destinado a portugueses idosos residentes no estrangeiro que se encontrem em situação de absoluta carência de meios de subsistência, não superável pelos mecanismos existentes do país onde residem.

Consiste na atribuição, com carácter mensal, de um subsídio de apoio social, destinado a fazer face a necessidades de subsistência.

Destina-se a nacionais Portugueses que preencham os seguintes requisitos:

- Tenham idade igual ou superior a 65 anos;
- Residam no país de acolhimento;
- Não tenham familiares obrigados à prestação de alimentos;
- Não sejam nacionais do país de residência

Caracterização das Candidaturas Entradas

Dados Estatísticos relativos a 2003 / DGACCP

CANDIDATURAS ENTRADAS

Ano 2000	2623
Ano 2001	1000
Ano 2002	690
Ano 2003	591
TOTAL	4904

ESTADO CIVIL

Casado	2834	58%
Viúvo	1308	27%
Solteiro	507	10%
Divorciado	128	3%
Indeterminado	127	3%

GRUPOS ETÁRIOS

Até aos 65 anos	22	0%
65 a 75 anos	2826	58%
76 a 85 anos	1729	35%
86 a 90 anos	223	5%
Mais de 91 anos	104	2%

GÉNERO

Feminino:	3183	65%
Masculino:	1719	35%
Indeterminado	2	0%

1 - Distribuição das Candidaturas por País e Fases do Processo

PAÍSES	Entradas	Em análise	Deferidas ou Deferir	Indeferidas ou Indeferir	Arquivo (morte ou outros)	TOTAL	%
ÁFRICA DO SUL	524	11	99	314	100	524	10,7
ANGOLA	63	16	33	5	9	63	1,3
ARGENTINA	165	49	76	40	0	165	3,4
BRASIL	2265	258	1361	515	131	2265	46,2
CANADÁ	1	0	0	1	0	1	0
CABO VERDE	6	0	5	1	0	6	0,1
CHINA	2	0	0	2	0	2	0
CUBA	4	1	1	2	0	4	0,1
E.U.A.	1	1	0	0	0	1	0
IRAQUE	3	0	0	3	0	3	0,1
MARROCOS	3	0	3	0	0	3	0,1
MOÇAMBIQUE	84	5	57	13	9	84	1,7
NAMÍBIA	18	1	9	7	1	18	0,4
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	1	0	0	1	0	1	0
SUAZILÂNDIA	1	0	1	0	1	1	0
URUGUAY	15	9	6	0	0	15	0,3
VENEZUELA	1689	334	1231	58	66	1689	34,7

ZIMBABWÉ	56	2	36	16	2	56	1,1
TOTAL GERAL	4904	687	2920	978	319	4904	100
	100 %	14%	60%	20%	7%	100%	

2 – Distribuição das Candidaturas por Área Consular

ÁFRICA DO SUL

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Cidade do Cabo	106	1	49	51	5	106
Durban	13	1	1	9	2	13
Joanesburgo	381	9	45	238	89	381
Pretória	24	0	4	16	4	24
TOTAL PAÍS	524	11	99	314	100	524
	100%	2%	19%	60%	19%	100%

ANGOLA

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Benguela	20	1	14	0	5	20
Luanda	43	15	19	5	4	43
TOTAL PAÍS	63	16	33	5	9	63
	100%	25%	52%	8%	14%	100%

ARGENTINA

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Buenos Aires	165	49	76	40	0	165
TOTAL PAÍS	165	49	76	40	0	165
	100%	30%	46%	24%	0%	100%

BRASIL

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Brasília	1	1	0	0	0	1
Curitiba	14	3	8	3	0	14
Porto Alegre	4	0	1	3	0	4
Recife	6	2	3	1	0	6
Rio de Janeiro	785	103	545	84	53	785
Santos	929	80	486	306	57	929
Belém	1	0	1	0	0	1
São Salvador	8	1	2	5	0	8
São Paulo	502	65	306	112	19	502
B. Horizonte	15	3	9	1	2	15
TOTAL PAÍS	2265	258	1361	515	131	2265
	100%	11%	60%	23%	6%	100%

CABO VERDE

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Praia	6	0	5	1	0	6
TOTAL PAÍS	6	0	5	1	0	6
	100%	0%	83%	17%	0%	100%

MARROCOS

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Rabat	3	0	3	0	0	3
TOTAL PAÍS	3	0	3	0	0	3
	100%	0%	100%	0%	0%	100%

MOÇAMBIQUE

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Beira	30	0	21	4	5	30
Maputo	49	5	33	9	2	49
Quelimane	5	0	3	0	2	5
TOTAL PAÍS	84	5	57	13	9	84
	100%	6%	68%	15%	11%	100%

NAMÍBIA

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Windhoek	18	1	9	7	1	18
TOTAL PAÍS	18	1	9	7	1	18
	100%	6%	50%	39%	6%	100%

URUGUAI

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Montevideo	15	9	6	0	0	15
TOTAL PAÍS	15	9	6	0	0	15
	100%	60%	40%	0%	0%	100%

VENEZUELA

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Caracas	1123	299	728	50	46	1123
Valência	566	35	503	8	20	566
TOTAL PAÍS	1689	334	1231	58	66	1689
	100%	20%	73%	3%	4%	100%

ZIMBÁBWÉ

Áreas Consulares	Entradas	Em análise	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivo (morte, outros motivos)	Total
Harare	56	2	36	16	2	56
TOTAL PAÍS	56	2	36	16	2	56
	100%	4%	64%	29%	4%	100%

6.2 ASEC - Apoio Social a Emigrantes Carenciados

Decreto Regulamentar n° 33/2002, de 23 de Abril

O que é o ASEC!

Trata-se de um apoio social, individual e familiar, intransmissível, pontual e de prestação única, a atribuir apenas quando contribua para a melhoria das condições de vida do indivíduo e dos membros do seu agregado familiar. Reveste a natureza de subsídio e destina-se a fazer face a necessidades essenciais e extraordinárias de portugueses que se encontrem nas seguintes condições:

- * Vítimas de crime contra a integridade física
- * Vítimas de acontecimentos extraordinários, acidentais e de incidência individual;
- * Vítimas de doença grave que necessite de tratamento urgente, intervenção cirúrgica ou outro, cujos custos não possam ser suportados pelos esquemas locais de protecção social e de saúde;
- * Portadores de deficiência ou vítimas de acidente incapacitante, em situação de dependência, que careçam de ajuda técnica para a melhoria das suas condições de vida.

Outras condições de atribuição:

Residência legal no país de acolhimento, em situação de grande vulnerabilidade ou carência.

Não estão limitados por idade e podem ser beneficiados portugueses que detenham outra nacionalidade.

Distribuição das candidaturas recebidas de Julho de 2002 a Dezembro de 2003: / DGACCP

PAÍS	Consulados	Entradas	Pendentes	Deferidas ou a deferir	Indeferidas ou a indeferir	Arquivadas a)	Total
ÁFRICA SUL	Cabo	2	-	2			2
	Joanesburgo	3	1	1	1		3
	Pretória	3	-	3	-	-	3
ANGOLA	Benguela	1	-	1	-	-	1
BRASIL	Santos	1	-	1	-	-	1
	São Paulo	8	1	6	1	-	8
	Rio Janeiro	13	1	12	-	-	13
CABO VERDE	Praia	1	-		-	1	1
GUINÉ-BISSAU		1	-	-	-	1	1
MACAU		2	-	-	1	1	2
VENEZUELA	Caracas	22	8	14	-	-	22
	Valência	2	-	2	-	-	2
TOTAL PAÍS		59	11	42	3	3	59

Os primeiros 20 pedidos deferidos foram já pagos em Junho de 2003, encontrando-se mais 22 em processo de aprovação, num total de 42 subsídios aprovados até final de 2003.

- Montante do subsídio: Variável em função da finalidade a que se destina.
- Estimativa de encargos para 2003: cerca de 70.000,00 Euros
- Valor médio dos subsídios atribuídos e a atribuir em 2003: 1.600,00 Euros

Os pedidos de apoio são originados por situações de extrema carência de meios para suportar encargos com familiares em situação dependência, total ou parcial, devido a doença grave incapacitante, deficiência profunda ou acidentes de natureza variada, incluindo vítimas de crimes e destinam-se, maioritariamente, a intervenções cirúrgicas, tratamento médico e medicamentoso, fisioterapia ou aquisição de ajudas técnicas.

6.3 Estado do ASEC – ASIC na Venezuela

A assistência social ao idoso carenciado veio trazer a alguns dos nossos conterrâneos um auxílio extremo, a quem a sorte foi menos favorável, para ajudar a manter a sua sobrevivência numa maneira menos sofrível nos últimos anos da sua vida.

Quando se anunciou a aplicação desta ajuda, faltou considerar a execução das medidas necessárias para que fosse transmitida, devida e suficientemente a informação e publicitação aos possíveis beneficiários, talvez privou a intenção de evitar um possível torrente de candidaturas.

A falta de publicidade e informação eficiente produz a geração de uma interpretação errada sobre os verdadeiros fins a que estava destinado o ASIC, e foi catalogada por uma grande maioria de idosos, como uma reforma outorgada pelo governo nacional aos portugueses, comparando e por vezes confundindo esta ajuda com a pensão de velhice outorgada em Portugal.

Esta desinformação trouxe como consequência, que todo idoso maior de 65 anos acreditasse, com todo sentido de boa fé, que como português tinha direito a este benefício e procedesse a candidatar-se para beneficiário do ASIC. Por outro lado não foram dotadas as autoridades locais dos meios necessários para fazer um seguimento exaustivo e previsível sobre a real situação económica expressada pelo candidato.

Assim foi criado um desânimo compreensível entre aqueles a quem lhes foi negado e os que lhes foi aceite a candidatura, existindo casos de pessoas cuja situação económica e social não precisa de nenhuma assistência. Apesar de muitos esforços por parte dos Consulados e do Conselho das Comunidades Portuguesas, que se debruçaram a clarificar a informação sobre a realidade da implementação do ASIC e os verdadeiros fins a que esta ajuda é dirigida, igualmente à cooperação de outras organizações nomeadamente Sociedade de Damas Portuguesas de Beneficência, que realizam um minucioso exame sobre a situação dos necessitados em procura de clarificar definitivamente a situação, ainda hoje esta confusão atinge alguns membros da comunidade portuguesa,

Existem casos actualmente de candidaturas cuja quantia monetária não é levantada pelos beneficiários, presumivelmente podem ser pessoas que tomaram conhecimento da finalidade do ASIC e constataram que este não lhes correspondia, dá-se igualmente o caso de candidaturas cujos beneficiários não tenham sido localizados e estão a ser analisadas as razões.

As candidaturas para o ASIC na Venezuela abrangem em Março 2004.

Pedidos até Março 2004	Em análises	Deferidos	Indeferidos	Mortes o outras
1731	376	1231	58	66

No referente ao ASEC, esta modalidade de ajuda vem beneficiar as vítimas de violência ou de acidente, desde que beneficiário demonstre a sua impossibilidade para cobrir os gastos do tratamento médico ou reabilitação.

Os pedidos feitos para o ASEC desde a Venezuela são até ao momento:

Pedidos	Pendentes	Diferidos	Indeferidos
24	8	16	-

7 Ex - Militares - Contagem de tempo de serviço militar

Os dois membros do CP com assento no Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social acolheram favoravelmente a informação da possível aprovação por parte do Governo de uma proposta de lei que visava corrigir anomalias da Lei 9 / 2002 de 11 de Fevereiro. Efectivamente quatro dias depois numa reunião do Conselho de Ministros foi aprovada a proposta de Lei 107/IX.

Mais tarde, no dia 25 de Fevereiro de 2004, o Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, divulgou um comunicado, o qual, dada a sua importância incluímos no relatório que se apresenta.

7.1 Posição do CP das CP

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, considera que a proposta do Governo **constitui um passo importante** na resolução de uma questão que se arrasta desde que existe serviço militar em Portugal e que adquiriu particular importância nos últimos anos, com a chegada à idade de reforma dos ex-militares.

Apesar do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP) não ter sido (mais uma vez) consultado sobre este assunto, uma delegação com dois membros do seu Conselho Permanente (Eduardo Dias do Luxemburgo e Carlos Pereira de França), encontrou-se (no dia 28 de Janeiro) com todos os Grupos Parlamentares, antes da apresentação da proposta do Governo na Assembleia da República, que teve lugar no dia 12 de Fevereiro do corrente ano.

A proposta de Lei será agora apreciada pela Comissão de Defesa que deve tomar em consideração, não só a proposta do Governo, como também as propostas apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS e do PCP.

- Porque se trata de matéria que diz respeito particularmente aos Emigrantes, consideramos que também a Sub-Comissão das Comunidades Portuguesas (CCP) deverá ser ouvida sobre este assunto.

- Pensamos ainda que, sendo esta proposta de Lei dirigida particularmente aos Emigrantes, o Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP), órgão de consulta do Governo para as questões relacionadas com as Comunidades Portuguesas, deve ser ouvido sobre esta matéria.

- Porque esta Proposta de Lei destina-se a produzir efeitos em matéria de Segurança Social, pensamos que a Comissão de Trabalho e de Segurança Social deve igualmente ser ouvida.

Tendo em conta que este processo já se arrasta há muitos anos, consideramos que se deve evitar agora, qualquer deliberação precipitada sem ouvir as diferentes partes implicadas!

Sobre a proposta de Lei do Governo, o Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas tem a seguinte opinião:

- Esta Proposta de Lei só contempla os **ex-combatentes** enquanto que nós continuamos a considerar que a Lei deve contemplar todos os **ex-militares**.
- Por outro lado entendemos que mesmo entre os ex-combatentes é feita uma discriminação inaceitável e eventualmente inconstitucional, já que apenas os emigrantes da Europa ou dos países com os quais Portugal tenha acordos em matéria de segurança social serão abrangidos.
- Por outro lado a Proposta de Lei não define como é que na prática os Emigrantes irão ter direito à contagem do tempo de serviço militar. A ausência de regulamentação deixa-nos preocupados e sem saber, por exemplo, qual o organismo que irá centralizar essa informação: a Caixa Nacional de Pensões, a Caixa Geral de Aposentações, os Centros Regionais da Segurança Social,...

A solução agora proposta só vai fazer com que o Estado Português pague uma pensão (social) sem que o tempo de serviço militar possa ser utilizado realmente para efeitos de contagem do tempo de reforma, mesmo no espaço da União Europeia e por conseguinte, sem reais benefícios para os ex-combatentes Emigrantes.

Com a aprovação da nova Lei, é necessário regulamentar e alterar uma série de outras Leis em matéria de Segurança Social para se poder obter o objectivo da contagem do tempo de serviço militar.

Por isso, o Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas preconiza a criação duma Comissão sobre este tema, que inclua, para além do CCP, as Comissões de ex-militares Emigrantes, de forma a dar uma maior relevância prática à Lei, pelo menos no Espaço Económico Europeu (como pretende a Proposta do Governo).

O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas disponibiliza - se uma vez mais para trabalhar com o Governo e com os Grupos Parlamentares sobre esta matéria que diz particularmente respeito aos emigrantes que tal órgão representa.

8 - Recomendação aos Conselheiros

A terminar, voltamos a repetir que é importante situar as comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo num contexto real das situações específicas dos países de residência.

Existem centenas de milhares de compatriotas confrontados com a injusta repartição dos bens, com a precariedade de trabalho, de salários baixos, a inexistência de segurança social em alguns países, e outros, cada vez mais confrontados com as tentativas de profundas alterações nos sistemas oficiais de segurança em vigor, no sentido da perda de direitos.

Existem contributos a serem pagos a seguradoras Estatais ou privadas, existem acordos internacionais, existem instituições com poder de intervenção.

O CCP como órgão consultivo do Governo pode contribuir, com sucesso, para uma política de intervenção em matéria de convenções e acordos internacionais em cooperação com as autoridades vocacionadas para estas matérias. Com efeito, as políticas sociais devem ser um elemento central na política de emigração. Assim, esperamos e acreditamos ser possível uma cooperação mais estreita entre, de uma parte, os emigrantes e as suas organizações representativas, os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas e as organizações Governamentais activas nesse domínio.

O CP das CP conta com dois membros no Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, ao mesmo tempo, com um Pelouro de Segurança Social e direitos dos emigrantes. Contamos com a colaboração dos colegas conselheiros na informação e colaboração que entendam dar, assim como, com uma abertura ao diálogo das instituições com responsabilidades nas matérias apresentadas.

Inácio Pereira / Venezuela
Manuel Beja / Suíça
Membros do CP das CP

Lisboa 5 de Abril de 2004
mbe/igo



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

CONSELHO PERMANENTE

Associativismo e Juventude Ponto da situação e que futuro ?

Se tivermos todos em conta, que o movimento associativo das Comunidades Portuguesas está em decadência e com falta de participação, muito em especial dos nossos jovens, de voluntários para preencher os cargos directivos e de sócios para suportar e manter o funcionamento das sedes sociais e as actividades diárias das colectividades, facilmente concluímos que temos pela frente um problema grave e que terá de merecer pela parte das autoridades competentes uma atenção especial e o acompanhamento necessário.

Hoje preocupa-nos vermos, associações com sede própria e muitas delas com a sua situação financeira estável, não conseguirem encontrar elementos para preencher os quadros directivos. No continente norte-americano, muito em particular no Canadá esta situação é ainda mais assustadora, pois também se verifica que os jovens entre os 16 e os 30 anos se têm afastado das associações e/ou não participam nas actividades das mesmas. Este facto, associado com a diminuição da emigração portuguesa para este continente, está a originar um envelhecimento nos corpos directivos, associados nos clubes e associações Luso Canadianas e Luso Americanas, o que afectará a preservação da língua e cultura portuguesas.

De salientar que consideramos as Associações Portuguesas, muito em especial aquelas em comunidades mais remotas, essenciais para a divulgação dos nossos costumes e tradições, e que continuam a ser estas o único elo de ligação a Portugal.

Este problema irá eventualmente afectar ainda as relações económicas entre Portugal e os Países de acolhimento, diminuindo o número de consumidores dos produtos portugueses e do turismo para Portugal.

Atentos a esta realidade, os Conselheiros do Canadá e Estados Unidos debruçaram-se sobre este assunto na reunião do Conselho Regional da América do Norte, realizada na cidade de Manassas-Virginia nos dias 6 e 7 de Março de 2004. Embora a opinião da maioria dos Conselheiros é que parte da resolução do Problema reside no seio das próprias Comunidades, desejam que o Governo Português tenha um papel activo e interveniente na solução deste problema.

De louvar as acções da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, ao promover os Encontros de Formação Associativa, nas Comunidades Portuguesas da América do Norte tendo como módulo: a participação das Comunidades Portuguesas na vida política do país de acolhimento, organização associativa e o

folclore de entre outros, constatamos uma abertura e preocupação do Governo Português. No entanto pensamos que esta intervenção necessita de melhor coordenação e directrizes, tendo como prioridade o Ensino da Língua Portuguesa nestas Comunidades.

Assim saliento algumas prioridades para serem consideradas pelas autoridades responsáveis:

- Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, em colaboração com o Conselho das Comunidades Portuguesas, considere a criação de um Gabinete dedicado à resolução deste grave problema.
- Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas dedique menos recursos à criação de acontecimentos culturais e recreativos em grande escala em Portugal e promova mais o intercâmbio com as Comunidades nos países de acolhimento.
- Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas considere uma maior utilização das organizações já existentes tais como: Congresso Nacional Luso Canadiano, PALCUS, Federação Portuguesa dos Empresários e Profissionais, ACAPO, Luso-americano Education Foundation, Câmara de Comércio Luso-Americana, e outras associações culturais, sociais e religiosas.
- Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas promova uma campanha de sensibilização nas Associações Portuguesas, com o objectivo de encontrar novos dirigentes associativos e dando particular destaque aos jovens.
- O envio de animadores culturais para as Comunidades Portuguesas, especialmente as mais remotas, assim como o envio de material didáctico e/ou de promoção de Portugal.
- Incrementar o intercâmbio entre os jovens portugueses e os seus parceiros luso-canadianos e luso-americanos. Será mais fácil atingir a juventude da diáspora através doutros jovens, do que com iniciativas que envolvam pessoas mais idosas.
- Encorajar e ajudar projectos criados por jovens e para jovens, como é o caso da organização Carrefour em Montreal e o Projecto Diploma em Toronto.
- Melhorar a coordenação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros (Comunidades Portuguesas) e outros Ministérios, particularmente o da Educação, Cultura e Economia.
- Uma coordenação mais eficaz dos apoios concedidos às Comunidades Portuguesas, pelas autoridades Nacionais e Regionais.
- Que a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas dê indicações às coordenadoras do ensino no Canada e Estados Unidos e accione um projecto-piloto de implementação do ensino nas Associações Portuguesas.

Estou certo que as prioridades acima referidas são apenas parte das aspirações das Comunidades Portuguesas e que terá de haver vários intervenientes para em conjunto e com objectivos bem definidos ultrapassar estes problemas. De facto, e tendo também em conta a reestruturação consular posta em prática pelo Governo, é necessário que esta contemple e defina uma maior aproximação das autoridades e dos Portugueses residentes no estrangeiro e que tenha como prioridade a resolução destes problemas sendo ainda necessário em Portugal uma maior sensibilização para as questões que se prendem com as Comunidades Portuguesas.

Os Conselheiros da Secção Local do Canadá, na sua primeira reunião anual, definiram o seu quadro de trabalho, também com o intuito de oscultar a Comunidade Portuguesa neste país. Assim teve um papel visível e interveniente nos Encontros de Formação Associativa que decorreram em Montreal e em Toronto na última semana de Março e têm já preparados os seguintes encontros:

- 18 de Abril de 2004 - Encontro com a Comunidade Portuguesa do Sudoeste do Ontário, a realizar na cidade de London.
- Primeira quinzena de Maio de 2004 - Encontro com a Comunidade da área Metropolitana de Toronto, dedicado ao Ensino da Língua Portuguesa e questões com ele relacionadas, a realizar na cidade de Toronto.
- 17 de Outubro de 2004 - Encontro com a Comunidade Portuguesa, a realizar na cidade de Mississauga.
- Estão ainda previstos mas não agendados, encontros nas áreas das cidades de Montreal, Vancouver, Winnipeg, Edmonton, Kingston etc...

Senhor Presidente e colegas do Conselho Permanente o objectivo deste pequeno trabalho introdutório e apenas para assinalar algumas prioridades referentes ao Associativismo e Juventude, ficando já a promessa de um relatório mais pormenorizado para a reunião do segundo semestre do ano em curso.

Laurentino Esteves

Membro do Conselho Permanente
Pelouro Associativismo e Juventude



RELATÓRIO Pelouro – NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS

A complexidade deste pelouro exige uma dinâmica a nível geral, isto é, a colaboração de todos os colegas no sentido de se conseguir um trabalho válido. Qualquer Conselheiro, só por si não consegue, porque não pode dar maior amplitude dada a diversidade e qualidade dos variadíssimos investimentos.

Doutra maneira e no que concerne à região que represento como Conselheiro, o ICEP não existe e a Confederação dos Empresários Mundiais por mais que se esforce não vai conseguir implementar nem as suas políticas nem as suas

iniciativas dado as condicionantes políticas e económicas e a instabilidade e vulnerabilidade de alguns governos. Daí a minha relutância em apoiar, de momento, qualquer investimento em África e dou como exemplo o Zimbabwe, que dado a situação económica e política do país se encontrar em vias de colapso, com uma inflação acima dos 600%, com o desemprego na ordem dos 75%, com a fome a atingir mais de 50% da população que ronda os 12 milhões e com a SIDA a atingir mais de 50% da população activa, nada mais poderemos fazer do que mantermo-nos na expectativa e orientar alguém que porventura se queira "suicidar", investindo num país nas actuais condições.

Esta situação deveu-se, principalmente, a uma muito infeliz reforma agrária por parte do Governo, que teve início no ano de 2000, com consequências desastrosas para a economia, não só para o Zimbabwe, como também para toda a África Austral.

Como se isto não bastasse, vieram as sanções impostas pela UE, EUA, Austrália e Nova Zelândia que ajudaram ao colapso, praticamente, total.

Os Portugueses, dada a situação acima exposta, começam a desinvestir aceleradamente, orientando as suas vidas, principalmente emigrando para Inglaterra, Austrália e Nova Zelândia. Outros, menos aventureiros ou já para além dos 60 anos de idade, estão a regressar a Portugal onde tal e qual os mais novos tentam refazer a sua vida. Devo acrescentar mesmo que no final de 2005, princípios de 2006, dos cerca de 3 mil Portugueses aqui residentes, 75% terão deixado o País, pelo que, salvo melhor opinião, nem vai haver necessidade de um Conselheiro e muito menos de uma Embaixada.

Lisboa, 6 de Abril de 2004

O Conselheiro Membro do
Conselho Permanente

ARTUR CABUGUEIRA



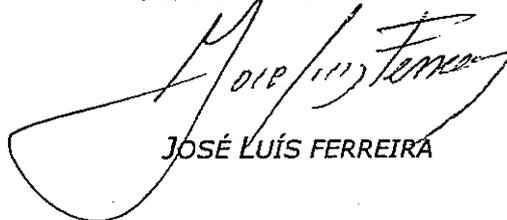
RELATÓRIO

Actualmente a Europa encontra-se em desvantagem em relação à América do Norte e do Sul, pela desvalorização do US Dólar numa média actual de 25%. Isto afecta a importação de produtos europeus, pelas vantagens que existem entre MERCOSUR, PACTO ANDINO e ALADI, convénios estes que afectam produtos como vinhos, conservas, queijos, têxteis, etc.

Igualmente, investia-se muito no campo imobiliário (compra de propriedades, terrenos, apartamentos, etc.). Esta situação afecta bastante a Madeira, o Centro e Norte de Portugal, de onde são oriundos muitos dos Portugueses que residem noutros países.

Lisboa, 6 de Abril de 2004

O Conselheiro Membro do
Conselho Permanente



JOSÉ LUÍS FERREIRA



Conselho das Comunidades Portuguesas

Pelouro de Transportes, Viagens e Alojamentos

ESCLARECIMENTO

Em virtude de não ter sido englobado nas consultas efectuadas com o INATEL, e também porque foi decidido que tudo o que fosse relacionado com acomodação e viagens dos Conselheiros, devia ser reservado e pago em Portugal, pelo que não achei necessário fazer qualquer relatório, embora possa provar que existem grandes diferenças entre as viagens compradas em Portugal e as requisitadas e compradas nos países de residência dos nossos Conselheiros, bem assim como havendo uma oferta do INATEL se poderia evitar as despesas feitas em Hotéis que temos vindo a utilizar, sem grandes vantagens.

Lisboa, 6 de Abril de 2004

O Conselheiro - Região de África



Conselho das Comunidades Portuguesas

Alunos do
Universidade



Pelouro

LEI DA NACIONALIDADE, REVISÃO DA LEI N.º 48/96,

DIREITOS E CIDADANIA

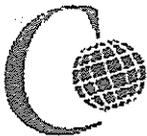
Lei da Nacionalidade

A Lei Orgânica n.º 1/2004 de 15 de Janeiro – terceira alteração à Lei n.º 37/81 de 3 de Outubro, Lei da Nacionalidade, flexibilizou a reacquirição da nacionalidade pela mulher portuguesa que por efeito de casamento a havia perdido, que passou a poder reobtê-la mediante simples declaração, aplicando-se, inclusive, também aos casos pendentes. De igual forma outorgou o direito à reacquirição da nacionalidade portuguesa àqueles que se naturalizaram no país de acolhimento, sendo essa reacquirição automática para aqueles que não tiveram anotada no seu registo de nascimento citada perda e, mediante o comparecimento pessoal aos serviços consulares do seu local de residência para os que a averbação já tenha ocorrido.

É desejo do Conselho que se facilite a aquisição de nacionalidade aos luso-descendentes, dotando-se de meios e condições os serviços para o desempenho de tal mister, uma vez que o artigo 4.º da C.R.P. estabelece que: “são cidadãos portugueses todos aqueles que como tal sejam considerados pela Lei ou por convenção internacional”, agilizando-se os procedimentos, dando-se resposta àqueles que preenchem os requisitos para que a obtenham com brevidade.

Revisão da Lei 48/96

Em relação à revisão da Lei 48/96, o Conselho das Comunidades Portuguesas tem elaborado sugestões, no sentido de seu melhor funcionamento. Neste passo e pretendendo manter-me em sintonia, solicitei aos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas que me enviassem as sugestões que tivessem, o que, até ao momento, não ocorreu. Assim, persisto nesta ideia e permaneço a aguardar o recebimento das contribuições possíveis de todos.



Penso, no entanto, que posso interpretar, sinteticamente, uma aspiração dos cerca de 4 milhões de portugueses que espalhados pelas sete partidas, dão o testemunho da sua origem, cultura e do especial modo lusíada de ser e de estar na vida, aperfeiçoando-se o instrumento legal que nos rege.

Da constitucionalização do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

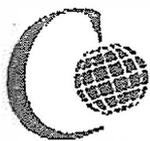
É pensamento do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, manifestado através de recomendação, que se pretende encaminhar aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a intenção de que na Reforma Constituinte, seja o Órgão inserido no texto da Constituição, para que o seu funcionamento não fique sujeito a políticas do Governo que num momento o apoiam, noutro o ignoram, ou se sentem incomodados com as respostas às consultas, ou às manifestações que lhes são encaminhadas.

Direitos e Cidadania

É sabido que a cidadania decorre da nacionalidade e cidadão é aquele que participa da dinâmica do estado, votando e sendo votado. O tema é tratado, no que tange à Assembleia da República pela Lei 14/79 de 16 de Maio que estabelece no artigo 1.º a capacidade eleitoral activa e, a passiva, no artigo 4.º da mesma norma.

Se, na década de 60, quando a emigração deixou de ser transoceânica para voltar-se para a Europa, hoje são menores em número tais movimentos, em relação às causas que a determinam. A própria União Europeia evoluiu de um Mercado Comum para a Europa dos Cidadãos.

Não podemos deixar de registar o progresso e a possibilidade de votação para a Presidência da República e para o Parlamento. É inaceitável, no entanto, que com cerca de 4 (quatro) milhões de emigrantes, tenhamos apenas 4 (quatro) representantes. Deseja-se a sua ampliação, na proporcionalidade dos números,



Conselho das Comunidades Portuguesas

ou se possível a criação de um Senado da República representativo da emigração.

Este Pelouro reitera o desejo de fazer de 2004 o ano da participação, da cidadania, publicitando na RTPi e outros meios de comunicação, que os emigrantes se inscrevam no Consulado da sua área de residência: "Participem. Votem. Quem não vota não conta". Lembre-se que: "o poder político pertence ao povo – artigo 108 da C.R.P., que o exerce através do sufrágio universal, igual, directo, secreto e periódico, do referendo e das demais formas previstas na Constituição". Inscreva-se e vote, recomendação do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas".

São pois estas ideias que tenho a honra de submeter aos membros deste Conselho para o debate e seu aperfeiçoamento.

Lisboa, 5 de Abril de 2004

O Conselheiro



Conselho das Comunidades Portuguesas

Approvado
UNANIME
[Signature]

IGUALDADE DE DIREITOS E SERVIÇOS CONSULARES

1. Ao longo dos anos e principalmente nestes últimos cinco anos, não nos restam quaisquer dúvidas que a principal preocupação para a maioria dos portugueses residentes no estrangeiro está relacionado com a diversidade, celeridade e qualidade dos serviços prestados pelos consulados aos nossos compatriotas residentes no estrangeiro.

2. De facto, os serviços consulares constituem uma extensão directa da Administração Pública portuguesa e o principal centro de procura de informação e apoio por parte dos emigrantes. Porém, a sua capacidade de resposta, está inteiramente dependente dos recursos existentes.

3. Portanto, sem deixar de parte todas as opiniões e críticas construtivas que de certeza existem e vão surgir no debate geral para melhoramento dos serviços consulares, e após termos recebido inúmeras opiniões sobre a matéria, permita-nos também da nossa experiência com as comunidades, apresentar algumas sugestões sobre a matéria para apreciação de todos. E comecemos pela igualdade de direitos.

Igualdade de direitos.

4. Todos são iguais perante a lei, como preceitua a nossa CRP. Portugal é um país multiracial, composto por diversas etnias e raças, não devendo ninguém ser discriminado em função da etnia, raça, cor, sexo, religião ou tendência política. Contudo e por outro lado, deve haver uma discriminação positiva de tratamento para os inválidos, velhos, grávidas e crianças quando estes solicitam os serviços consulares.

5. Ao pessoal consular deve ser ministrada formação adequada e contínua no sentido de os habilitar com os mínimos conhecimentos de respeito pelos referidos princípios.



A sistematização dos procedimentos administrativos e a correcta interpretação da lei, constituem processos de trabalho de grande importância no tratamento igualitário em circunstâncias de casos idênticos, a fim de evitar desigualdades de tratamento.

Serviços Consulares

6. No corrente ano registamos as boas notícias dos primeiros cinco consulados autorizados a emitir directamente os bilhetes de identidade. São avanços significativos na celeridade processual e simplificação de procedimentos por via informática. Apraz-nos registar a celeridade como são também processados os pedidos de emissão de bilhetes de identidade pela entidade responsável em Lisboa, que não demoram nunca mais de um mês.

7. Contudo, gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para adicionar mais algumas opiniões sobre esta matéria no sentido de contribuir para o melhor funcionamento dos serviços consulares:

Sistematização e informatização dos serviços consulares.

8. Na nossa opinião, os melhoramentos acima referidos terão de ser enquadrados dentro dum processo geral de sistematização dos serviços consulares, com regras iguais e sistemáticas na resolução de casos idênticos. Na nossa óptica, a introdução da “Carta de Qualidade dos Serviços” constitui o próximo desafio no sentido de elevar os parâmetros de qualidade na prestação dos mais variados e regulares serviços prestados à comunidade.

9. Outro aspecto a ter em conta, tem a ver com a informatização geral dos serviços mais procurados pelos utentes, bem como a necessidade da existência de um portal electrónico para todos os postos consulares para marcações de encontros pessoais com responsáveis, marcações prévias para a emissão, renovação e substituição dos bilhetes de identidade e passaportes e respostas aos pedidos de informação geral e específica de diversos



assuntos, evitando-se que os utentes tenham de percorrer enormes distancias antes de deslocarem aos postos consulares.

10. Em alguns postos consulares o aumento da capacidade da sua rede telefónica constitui também um aspecto importante para o melhoramento dos serviços.

Na optimização dos recursos é também importante saber aproveitar os recursos humanos e logísticos das associações representativas dos interesses das comunidades, designadamente na difusão da informação bem como na prestação subsidiária de serviços simples. O trabalho voluntariado de origem associativa que existe em grande abundância, deve ser mais bem aproveitado a quem de direito, em benefício geral das comunidades residentes.

11. Para além do referido, urge incutir uma mentalidade de “Cultura de Serviço Público” através de cursos de formação específica e contínua ao pessoal dos consulados, sem contudo descurar com as suas legítimas e legais expectativas de promoção, actualização salarial e condignas condições de aposentação sem preocupações com o futuro da sua velhice. O empenho e aplicação ao trabalho está inteiramente dependente destes princípios básicos que aliado à gestão democrática interna vai decerto ao encontro das expectativas das comunidades. A curto prazo há que inventariar as reais necessidades de cada um dos consulados em directa articulação com as necessidades mais prementes dos utentes.

Fecho dos consulados

12. Muita celeuma aconteceu quanto ao fecho dos consulados, pelo que chamamos à atenção que qualquer fecho de consulados terá de ser devidamente articulado com a audição das comunidades residentes e a sua fundamentação de ser clara e evidente, baseado em argumentos sólidos e convincentes. Caso contrário só vem contribuir para a especulação e descontentamento das comunidades.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Apoio aos emigrantes em situações de emergência e velhice

13. Cada vez mais deparamos com casos de extrema pobreza de nossos conterrâneos que por infelicidade de diversa natureza lutam diariamente para sobreviver. Não obstante compreendermos que Portugal não é um país recurso em questões financeiras, contudo devem ser envidados esforços para aliviar o sofrimento dos nossos irmãos no estrangeiro.

Sugerimos que sejam estabelecidos contactos com associações, fundações e outras instituições vocacionadas para lidar com questões desta natureza, bem como a dotação orçamental especificamente para apoiar estas pessoas.

Conselho das Comunidades Portuguesas

Por último, como referi no início, este documento aborda superficialmente algumas das questões que preocupam os nossos compatriotas, pelo que muitas outras não foram abordadas quer por desconhecimento do signatário quer por se tratarem de matérias relacionadas com outros pelouros.

Espero, contudo dentro das minhas limitações temporais e profissionais, ter contribuído alguma coisa para o bem comum de todos nós.

Macau aos 30 de Março de 2004.

José Pereira Coutinho
Conselheiro das Comunidades Portuguesas
Membro do Conselho Permanente

**VII - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
O CCP E O INATEL**

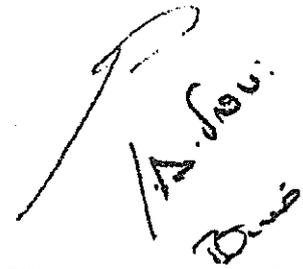
**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CONSELHO DAS
COMUNIDADES PORTUGUESAS E O INATEL – INSTITUTO
NACIONAL PARA APROVEITAMENTO DOS TEMPOS
LIVRES DOS TRABALHADORES**

Considerando que o CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS (CCP), criado pela Lei nº 48/96, de 4 de Setembro, com as alterações Introduzidas pela Lei nº 21/2002, de 21 de Agosto, está incumbido, entre outras atribuições, de cooperar com as Instituições portuguesas, públicas e privadas, no país e no estrangeiro, na concretização de acções ou projectos que considere úteis para as Comunidades Portuguesas, residentes no estrangeiro ou para os interesses portugueses, e ainda a promoção de acções culturais, sociais ou económicas que visem a integração e a valorização pessoal dos nossos concidadãos;

Considerando que o INATEL – Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei nº 61/89, de 23 de Fevereiro, está incumbido de proporcionar aos trabalhadores, activos e reformados, a satisfação de interesses relacionados com o respectivo bem estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, o qual, para o efeito, estimula e apoia o interesse dos trabalhadores pelas actividades culturais, desportivas, turísticas e recreativas;

O CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS, com sede na Assembleia da República, em Lisboa, adiante designado por **CCP**, representado neste acto pelo Presidente do Conselho Permanente, Licenciado António de Almeida e Silva,

e



O INATEL – INSTITUTO NACIONAL PARA APROVEITAMENTO DOS TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES, pessoa colectiva nº 500 122 237, com sede na Calçada de Santana, nº 180, em Lisboa, adiante designado por **INATEL**, representado neste acto pelo Presidente e pela Vice-Presidente da Direcção, Licenciados José Augusto Perestrello de Alarcão Troni e Maria Isabel Homem Leal de Faria, respectivamente, acordam, entre si, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Sócios)

1- O INATEL compromete-se a admitir como sócios os cidadãos portugueses, residentes no estrangeiro, os quais serão designados por sócios não residentes.

2- Os cidadãos residentes no estrangeiro admitidos como sócios não residentes ficarão dispensados do pagamento da taxa de inscrição, mas não da respectiva quota anual.

Cláusula Segunda
(Centros de cultura e desporto)

O INATEL compromete-se a admitir a filiação, como centros de cultura e desporto (CCD's), das associações, agrupamentos ou colectividades integrados no Movimento Associativo das Comunidades Portuguesas, em condições idênticas às estabelecidas para os centros de cultura e desporto com sede no território nacional.

[Handwritten signature]
A. F. Lou.
17/2/04

Cláusula Terceira
(Cultura, Desporto e Turismo)

O INATEL estudará com o Movimento Associativo das Comunidades Portuguesas formas progressivas de apoio turístico, desportivo e cultural.

Cláusula Quarta
(Revista "Tempo Livre")

O INATEL criará na revista "Tempo Livre" uma coluna, com a designação "Rota da Lusofonia", dedicada à problemática da Diáspora Portuguesa, da Lusofonia e da Luso-Descendência.

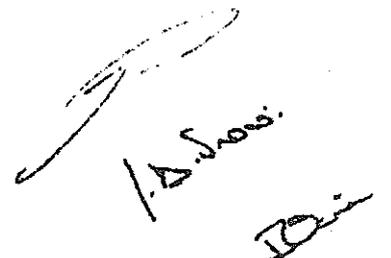
Cláusula Quinta
(Divulgação do INATEL)

O CCP compromete-se a divulgar nas suas publicações o apoio concedido pelo INATEL às Comunidades Portuguesas e ao seu Movimento Associativo.

Cláusula Sexta
(Acompanhamento e desenvolvimento)

1- O CCP e o INATEL designarão uma comissão mista, que acompanhará o desenvolvimento do protocolo, com análise anual dos resultados obtidos.

2- A comissão mista será composta por três representantes do Conselho das Comunidades Portuguesas e por três do INATEL, sendo um deles o Presidente de cada uma das Instituições outorgantes.



Handwritten signature and initials, possibly reading "I. A. Sousa" and "ID".

**VIII - PROGRAMA DE SESSÃO COMEMORATIVA DO
30º ANIVERSARIO DO "25 DE ABRIL"**



Conselho das Comunidades Portuguesas

**SESSÃO COMEMORATIVA
DO
30º ANIVERSÁRIO DO “25 DE ABRIL”**

SALA DO SENADO

7 DE ABRIL DE 2004

10h00 – Abertura da sessão

Intervenções:

- **SEXA, o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas**
- **Conselheiro Manuel Beja**
- **Conselheiro Rui Paz**
- **Deputado Carlos Luís**
- **Deputada Luiza Mesquita**
- **Comandante Falcão Campos da Associação “25 de Abril”**
- **Conselheiro António de Almeida e Silva – Presidente do CPCP**

Momento musical, com a participação do cantor Manuel Freire

Encerramento da sessão

IX – DATA DA PROXIMA REUNIÃO DO CPCP

Datas Possíveis

da Próxima Reunião

28-29-30 Outubro

de 2004
